



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022)

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº Portaria nº 1387/2022 de 14.09.2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2022” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 355, de 04 de novembro de 2019, Decreto nº 043 de 01 de Março de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora integrante do quadro da Prefeitura de Tangará da Serra, denominada o(a) Pregoeiro(a), através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico, por meio do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br.

DIA: 03/11/2022

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Pregoeiro(a) Oficial: Janine Cristina Gruber Nogueira, Marcio de Oliveira Lopes, Joyce Keilly Gonçalves e Márcia Dourado Ferreira.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema.

2.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tangaradaserra.mt.gov.br.

3 - DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2022” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e
- c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela empresa sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO V para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

Obs.: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.6. Será concedido o benefício de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sediadas no município de Tangará da Serra - MT, em atendimento ao § 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, inciso I, § 2º do art. 1º do Decreto 8.538/2015, e Art. 4º do Decreto nº 043/2022;

4.6.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sediadas no município de Tangará da Serra - MT, serão beneficiadas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, com o intuito de fomentar a economia local, no que tange a renda, geração de empregos e distribuição de riquezas de nosso município, uma vez que o contribuinte/cidadão local irá participar das receitas públicas utilizadas em seu próprio benefício, do qual ele é usuário constante de serviços e utilidade públicas prestadas ou postas à sua disposição, em contrapartida o município demanda por suprimentos para materializar suas atividades finalísticas e dará retorno ao contribuinte, permanecendo assim os recursos vinculados em nossa cidade, privilegiando o comércio local.

4.7. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002.
- d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) Que se encontre em processo de insolvência, dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- j) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar nº 123/2006 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá **até 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

4.10. A empresa que recair nas vedações acima será inabilitada.

4.11. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá optar, no sistema, ser <Micro ou Pequena Empresa>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

comprovar tal situação apresentando todos os documentos cláusula décima quarta deste edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.11.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item anterior acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.11.2. A não apresentação dos documentos mencionados no **item 4.9** configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

4.11.3. Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, relacionados na cláusula décima quarta deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.11.4. A omissão de informações por parte da empresa, ou a declaração falsa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no site eletrônico até as 18h00 no horário oficial de Brasília-DF.

5.2. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. No campo "Esclarecimentos do Edital", no site: www.bll.org.br, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que a Pregoeira julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

5.4.1. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao (a) Pregoeiro(a), solicitar manifestação de profissionais e técnicos da área do objeto licitado, que terão o **prazo de 02 (dois) dias** para resposta.

5.4.2. Também é facultado ao (a) Pregoeiro(a), solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à assessoria jurídica, que terá o **prazo de 02 (dois) dias** para se manifestar.

5.4.3. A eventual manifestação pela assessoria jurídica solicitada pelo Pregoeiro ocorrerá após a análise da impugnação ou pedido de esclarecimento pela assessoria técnica, se for o caso.

5.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

5.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (17h00 horário de Mato Grosso).

5.7. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e legislação vigente.

5.8. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 93 da Lei 8666/93.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.1.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.1.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.1.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

6.1.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou à Administração Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2. DA PARTICIPAÇÃO:

6.2.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.2.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2.6. As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com exceção das empresas constantes no § 4º do mesmo artigo, cabendo ao pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da receita federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

7- DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.9.1. O licitante deverá efetuar o lançamento de sua proposta no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.9.2. Valor unitário e total do Item;

7.9.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.9.5. A proposta de preços que contenham qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

7.11. No preço proposto estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto: tributos, salários, seguros, impostos, taxas, contribuições, e outros benefícios e encargos exigidos por lei, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.12. A proposta de preços terá **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública, prazo após o qual, não havendo convocação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

7.13. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.14. Até a abertura da sessão, os licitantes **poderão** retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – **TERMO DE REFERENCIA** do presente edital.

7.16. O (A) Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.3.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

8.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado.

9.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Edital.

10 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignado no registro de cada lance.

10.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do OBJETO.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. No caso de desconexão do Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva de lances do Pregão, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, **sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente** decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa do Pregoeiro(a) aos participantes.

10.18. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

10.19.1. Por empresas brasileiras;

10.19.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.19.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

10.19.4. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

10.20. Após o encerramento da etapa de lances, apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

valor, para que seja obtido melhor preço, ou ajustá-lo ao valor estimado para a contratação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.20.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.20.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

11.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

11.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

12- DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

13.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

13.3. O (a) Pregoeiro(a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

13.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

13.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

13.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.11. O (a) Pregoeiro(a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

13.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

13.12.1. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

13.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a), suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.14. O (a) Pregoeiro(a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.15. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro(a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do (a) Pregoeiro(a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.17. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.18. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance, sob pena de não aceitação da proposta. Conforme art. 38 do Decreto nº 10.024/19.

13.19. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL FL: _____ Rubrica:
--

13.20. O (a) Pregoeiro(a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

13.21. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14 - DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula 4, deste edital- Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

14.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

14.2.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

14.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. O descumprimento do subitem acima, implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante:

14.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.10.1.1. Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente (documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores);

14.10.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.10.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.10.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

14.10.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

14.10.2.3. Certidão Negativa de Débito expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** do domicílio tributário da licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

- 14.10.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 14.10.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 14.10.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho(CNDT);
- 14.10.2.7.** As certidões relativas a regularidade fiscal deverá englobar tanto os débitos tributários não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.
- 14.10.2.8.** A regularidade será relativa ao domicílio ou sede do licitante rios não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.
- 14.10.2.9.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 14.10.2.10.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.10.3. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.10.3.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, para fins de qualificação técnica:

I - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado ou estar executando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, **I.a) O Atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura). Caso o Atestado seja emitido por empresa privada deverá ser reconhecido firma em cartório);**

II - Declaração firmada pelo representante legal, de possuir instalações e aparelhamento técnico adequado, com compromisso formal de que colocará à disposição da Contratante para prestação dos serviços, profissionais devidamente qualificados, bem como equipamentos e ferramental adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste Edital, podendo utilizar modelo (ANEXO VII).

14.10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.10.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, **90 (noventa) dias a partir da sua emissão** até a data prevista para abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

14.10.5 DAS DECLARAÇÕES:

a) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO IV.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

b) Declaração de fatos impeditivos, conforme **ANEXO V**;

c) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e que não possui servidor público em seu quadro de funcionários, conforme **ANEXO VI**;

d) Declaração de responsabilidade, conforme **ANEXO VI**.

14.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

14.11.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br.

14.12. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

14.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

14.14.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.18. Os demais documentos apresentados, sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua emissão.

14.18.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

15- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta de preços, ajustada ao lance classificado, deverá ser anexada após solicitação do Pregoeiro, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

15.2. A critério do pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública, poderá, ainda, ser solicitado o envio da proposta para o e-mail.

15.3. A proposta deverá observar as seguintes exigências:

15.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.3.2. Fazer menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF, dados bancários e endereço completo;

15.3.3. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser saneada pelos dados constantes do sistema eletrônico.

15.3.4. **Conter o total do objeto em Real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;**

15.3.5. conter declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de data de sua entrega;

15.3.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

15.3.2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.3.7. Declaração de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da presente licitação e seus anexos, todos os serviços, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

15.3.8. Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura do contrato.

15.3.9. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.3.10. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.



15.7. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, para encaminhamento da proposta vencedora no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

16- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17- DOS RECURSOS

17.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de interpor recurso, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

17.4.1. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante. (Acórdão TCU 520/2014 – Plenário).

17.4.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias, ou no mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

17.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.7. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo necessário a extração de contrato, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos da minuta (anexo III).

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.8. O prazo de vigência da contratação é de 06 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato .

19.10. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2061- 33.90.39.23.00-12.501 000000 – Festividades e Homenagens – R\$ 80.000,00

2061 - 33.90.39.23-11.500 000000-Festividades e Homenagens – R\$ 460.337,08

2061-1002146 - 33.90.39.23-11.501 000000 - Festividades e Homenagens – R\$ 192.216,04

20.2. Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 732.553,12 (Setecentos, trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

21- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

21.1. Caberá ao fiscal do contrato, designado pela Secretaria ordenadora da despesa, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Contratação, observado o disposto no ato respectivo de nomeação.

21.2. O fornecimento do objeto será acompanhado e supervisionado pelo Fiscal do Contrato da secretaria solicitante, que deverá acompanhar, supervisionar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar à Secretaria de Fazenda/Contabilidade, os relatórios para os procedimentos de pagamento das faturas.

21.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital, do Termo de Referência e seus anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

21.4. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

21.5. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

21.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA** sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

22.2. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços fornecidos;

22.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;

22.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

22.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho da prestação dos serviços, objeto desta contratação.

22.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.7. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do **Contratado**;

22.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

22.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

22.10. Esclarecer as dúvidas e indagações do **Contratado**, por meio da fiscalização do contrato.

22.11. O contratante só efetuará o pagamento referente aos serviços fornecidos, pela contratada, conforme comprovação real da execução dos mesmos, atestada pelo **fiscal do contrato**.

23- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

23.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto pela Contratada;

23.1.2. Após a homologação da licitação, assinar o contrato e/ou retirar a ordem de fornecimento e nota de empenho, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

23.1.3. Efetuar a execução dos serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do Termo de Referência e proposta de preços apresentada, nas quantidades e especificações rigorosamente idênticas ao discriminado; responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com as demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".

23.1.4. Proceder o fornecimento do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I e I-A deste Edital;

23.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

23.1.6. Garantir a qualidade dos serviços licitados, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

23.1.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

23.1.8. Comunicar ao Contratante, qualquer problema ocorrido na execução do contrato.

23.1.9. Atender aos chamados do contratante, visando efetuar reparos e/ou substituições em eventuais erros cometidos no fornecimento do objeto;

23.1.10. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.11. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

23.1.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pela Secretaria Solicitante, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

23.1.13. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

23.1.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

23.1.15. Credenciar junto ao Município de Tangará da Serra-MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

23.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

23.1.17. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

24. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

24.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e à proposta de preços apresentada.

24.2. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante, no local indicado no Termo de Referência, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento objeto, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na "Nota de Empenho".

24.3. A licitante vencedora deverá iniciar a realização das atividades inerentes ao evento Realização do Natal Iluminado 2022 IMEDIATAMENTE, após o recebimento da Ordem de Serviço e nota de empenho, expedida pela Secretaria requisitante.

24.3.1. A decoração deverá ser montada e finalizada até o dia 25 de novembro de 2022, com apresentações das **ARTS - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS**, elétricos e estruturais, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

24.4. O prazo contratual vigorará até a retirada da **decoreção das ruas, no dia 08 de Janeiro de 2023**, com a prestação de contas pela contratada junto Governo Municipal de Tangará da Serra.

24.5. O Governo Municipal de Tangará da Serra, através da Secretaria Municipal de Turismo designará uma equipe, denominada Coordenação do Trabalho, como a responsável pela interface com a Contratada, a qual também será responsável pelo monitoramento das atividades;

24.6. A homologação dos serviços será dada no pré-evento e no pós-evento feita pela Coordenação de Trabalho do Governo Municipal de Tangará da Serra. Caso os produtos ou serviços exijam retificações ou nova elaboração, o ônus adicional caberá à contratada.

24.7. A responsabilidade pela fiscalização dos serviços solicitados ficará a cargo da equipe denominada Coordenação do Trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Turismo, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

24.8. Os produtos e os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

24.9. Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos ou nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, **IMEDIATAMENTE**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

24.10. A Empresa vencedora deverá efetuar a devolução de todos os materiais utilizados na decoreção natalina (adquiridos, confeccionados, além dos demais utilizados já existentes e fornecidos pela SECULTUR, conforme Termo de Referência), nos locais indicados pela SECULTUR, até o dia 08 de janeiro de 2023, os quais deverão ser armazenados adequadamente, conforme orientação da Coordenação de Trabalho.

24.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

25- DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas do valor total, mediante apresentação do Termo de Constatação dos Serviços Realizados, emitido pela secretaria ordenadora da despesa e Nota fiscal da empresa prestadora dos serviços. Sendo realizados da seguinte forma:

25.2. Primeira Parcela: **Valor de 40%** após a constatação de parte do trabalho executado, com a devida prestação de contas dos serviços realizados até o dia 15 de novembro de 2022;

25.3. Segunda Parcela: **Valor de 30%** do valor durante a realização do evento Natal Iluminado 2022, que está datado para o dia 05 de dezembro de 2022, com a devida prestação de contas dos serviços realizados.

25.4. Terceira Parcela: **Valor de 30%** do valor após o término do evento Natal Iluminado 2022, que está datado para o dia 10 de janeiro de 2023, com a devida prestação de contas dos serviços realizados.

25.5. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

25.6. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

25.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



25.8. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

26- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E OU PENALIDADES

26.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) **multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento)** pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;**

V) **suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

VI) **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

VII) **após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.**

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) **ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Contratada, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;**

X) **quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);**

XI) **na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.**

XII) **As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;**

XIII) **O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;**

XIV) **Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.**

XV) **A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.**

XVI) **As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.**

XVII) **As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

26.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.4.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.4.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

27- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a),.

27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

27.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

27.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.6. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

27.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.13. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sempre garantindo a ampla defesa e contraditório.

27.14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e nos Decretos Federal 7892/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

27.15. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente pregão e que não possa ser resolvida administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Tangará da Serra/MT, com exclusão de qualquer outro

27.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.tangaradaserra.mt.gov.br. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa, Tangará da Serra-MT, nos dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário local), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28- DOS ANEXOS INTEGRANTES

29.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I** – Termo de Referência;
- b) ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preço;
- c) ANEXO III** - Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV** – Declaração de cumprimento de requisitos – Lei 123/2006;
- e) ANEXO V** – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI** - Declaração de fatos impeditivos, de quadro de pessoal e responsabilidade.
- g) ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Aparelhamento Técnico e Disponibilidade de Pessoal.

Município de Tangará da Serra- MT, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

WELINGTON MACHADO RONDON
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MARCIO DE OLIVEIRA LOPES
PREGOEIRA – PORTARIA Nº 1387/2022

JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA
PREGOEIRA – PORTARIA Nº 1387/2022

JOYCE KEILLY GONÇALVES
PREGOEIRA – PORTARIA Nº 1387/2022

MÁRCIA DOURADO FERREIRA
PREGOEIRA – PORTARIA Nº 1387/2022

Este edital encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.

Luan Vanzetto
Procurador do Município
OAB/MT 27.160-0



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2022” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme especificações e disposições descritas a seguir:

1.2. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no edital licitatório e no www.bll.org.br, PREVALECERÁ O DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O projeto Natal Iluminado de Tangará da Serra é pioneiro no Estado de Mato Grosso e motivo de muito orgulho para a população. Além de embelezar a cidade possui cunho socioeconômico, pois é gerador de emprego e renda, considerando que fomenta um grande volume de vendas no comércio e alavanca o turismo local.

Ao longo de suas edições, o evento adquiriu tanto sucesso que representantes de diversos municípios mato-grossenses, e de outros Estados, já vieram a Tangará da Serra para conhecer e coletar informações sobre a nossa iluminação natalina. Portanto, para este ano, serão confeccionadas e adquiridas novas peças, bem como realizadas novas decorações, inovando e mantendo o nosso evento como referência no Estado de Mato Grosso.

A Chegada do Papai Noel, na Praça dos Pioneiros, representa a inauguração da decoração natalina no município. Neste dia, centenas de crianças, jovens e adultos, em família, acompanham a chegada do Papai Noel. Antes da chegada ao local do evento, o Ônibus com o Papai Noel e sua equipe, percorrem a principal avenida da cidade enquanto que, simultaneamente, na Praça dos Pioneiros, são feitas apresentações culturais com artistas locais, corais, dança, teatro e religiosas.

3. ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO

3.1. O pregão é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes à compra de materiais ou serviços nas contratações públicas.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se a empresa especializada em serviços par ao Natal Iluminado, com ou sem fins lucrativos, em que todos os serviços a serem adquiridos, conforme definição no Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

4. JUSTIFICATIVA - CRITÉRIO PREÇO GLOBAL

4.1. A Administração escolheu o critério de julgamento da licitação pelo menor preço Global, considerando que é tecnicamente inviável a aquisição das peças por item. A peculiaridade do objeto e os itens necessários à consecução total do mesmo estão inter-relacionados, e, caso algum item fique deserto, por desinteresse de empresas na participação do certame ou ocorra atraso na entrega de algum item, poderá haver comprometimento de todo o conjunto e o não cumprimento dos prazos, não atendendo com a eficiência às necessidades reais da Administração bem como frustrar a população em relação à expectativa do evento. Cabe ainda ressaltar que este critério prioriza aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de acompanhamento e gestão das aquisições, em virtude de que, neste caso, a Administração teria maior êxito na execução do objeto e maior facilidade na fiscalização do contrato.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

5.1. Demanda de consumo para atendimento das Secretarias de Municipais e orçamento estimativo, conforme abaixo:

ITEM	EVENTO “CHEGADA DO PAPAÍ NOEL” 26/11/2022	MED.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EQUIPE: Contratação de 03 Brigadistas e 03 Seguranças para atender o evento Chegada do Papai Noel	UN	06	293,33	1.759,98
02		QUILOS	100	15,33	1.533,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	BALAS: Aquisição de 100 Quilos de balas de boa qualidade, com características mole, não podendo conter chiclete, para serem distribuídas na Chegada do Papai Noel e nos demais dias de evento.				
03	DECORAÇÃO DE PALCO: decoração de Palco de 80m ² (10m comprimento x 8m largura) com cetim, festões e laços vermelhos, para o evento de Chegada do Papai Noel	UN	01	2.000,00	2.000,00
04	LOCUTOR: Contratação de 01 (um) profissional Locutor para o evento Chegada do Papai Noel	DIÁRIA	01	550,00	550,00
05	APRESENTAÇÕES: Contratação de 02 (duas) bandas ou artistas locais para se apresentarem antes da abertura oficial do evento, com a duração de 40 minutos cada.	CACHÊ	02	2.233,33	4.466,66
ITEM	VILA DO NATAL (CENTRO CULTURAL)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	PORTAL "VILA DO NATAL" - confecção, montagem e eventual manutenção (durante o evento) de uma estrutura em formato de Portal contendo: 2 edificações, 2 pórticos em tubo galvanizado e 1 tela/lona do tipo night&day ou similar, 2 muros e 4 delimitadores de passagem ou grade de isolamento. Estrutura decorada com mangueiras e cordões de LED, com estrobinhos, em todo o seu contorno. A descrição completa do item consta ao final da planilha, em Observações.	UN	01	32.400,00	32.400,00
07	ÁRVORES DO PÁTIO (ILUMINAÇÃO): Aquisição, instalação e eventual substituição/manutenção (durante o evento) de 850 metros de cordão de LED com estrobinhos, na cor branco quente, posicionados na vertical, com distância de 5cm entre as fileiras, cobrindo 05 metros do caule das 17 árvores do pátio do Centro Cultural. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	850	15,00	12.750,00
08	ÁRVORES DO PÁTIO (REFLETORES): aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 17 refletores de 30W, na cor verde, para serem instalados na base das árvores do Centro Cultural. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	17	140,00	2.380,00
09	ÁRVORE LUMINOSA (4,5M): Instalação e eventual manutenção de 02 Árvores Luminosas (medidas: 4,5m altura x 2,4m largura), produzidas em estrutura metálica galvanizada, contornadas com mangueira luminosa em LED, nas cores: branco, verde e vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvore fornecida pela SECULTUR)	UN	02	850,00	1.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

10	ÁRVORE LUMINOSA DECORADA (4,5M): Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Árvore Luminosa (medidas: 4,5m altura x 2,4m largura), produzidas em estrutura metálica galvanizada, revestida em tecido verde, contornada com laços vermelhos em cetim, contornadas com mangueira luminosa em LED nas cores branco quente, e um refletor no interior. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvore fornecida pela SECULTUR)	UN	01	983,33	983,33
11	CASA DO PAPAÍ NOEL: Manutenção e montagem de uma estrutura em forma de Casa do Papai Noel (altura 2.80m x 5.00 largura x 5.00 profundidade) com aparência rústica, confeccionada em madeira, com duas janelas frontais, uma porta frontal e uma porta lateral para saída, uma varanda (2,40m x 5,00m), com paredes pintadas na cor vermelho tradicional; janelas, portas, telhado (em PVC) e cercas pintadas na cor branco, e detalhes em branco, telhado feito em material PVC com pintura em formato de neve. Montada sobre tablado de madeira (tábua) com 30 cm de altura do piso, com dimensões de 7,60m de comprimento e 5,20m de largura acesso com rampa e corrimão na entrada e saída, revestida com carpete verde. Incluso chaminé decorativa com aspecto de tijolos a vista. Exterior decorado com festões, guirlandas e iluminação com cordões de LED, mangueiras DE LED e cascatas de LED (Casa fornecida pela SECULTUR e conforme projeto SECULTUR)	UN	01	19.166,67	19.166,67
12	GRAMA SINTÉTICA: Aquisição de 150 metros quadrados (medida 10m x 15m) de grama sintética de 12 milímetros, na cor verde, para uso em forma de tapete posicionada sob a Casa do Papai Noel (conforme orientação da SECULTUR)	METRO	150	131,67	19.750,50
13	CENÁRIO CASA DO PAPAÍ NOEL: transporte. Montagem e eventual manutenção / restauração (durante o evento) de peças formando o Cenário "Casa do Papai Noel" contendo: 01 Poltrona do Papai Noel em fibra de vidro (medidas: 1,84m x 1,17m x 0,75m); 02 esculturas de Bonecos Foto Face, em fibra de vidro (medidas: 1,85m x 1,10m); 02 esculturas de Boneco de Neve, em fibra de vidro (medidas: 1,45m X 0,90m X 0,50m); e 04 esculturas de Caixas de Presente, em fibra de vidro (medidas: 1.30m X 0.85m X 0.85m). (Peças fornecidas pela SECULTUR)	UND	09	950,00	8.550,00
14	TÚNEL DE LUZ CASA DO PAPAÍ NOEL: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Túnel de Luz (medidas: 6m comp. x 4,5m alt. x 6m larg.) fabricado com estrutura metálica em tubo de aço 75mm, recoberto por tela aramada e decorado com cordão de LED com estrobilhos na cor verde (aquisição). Decoração na entrada com guirlandas, laços de cetim e festões. Instalação	UN	01	4.833,33	4.833,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	utilizando todos os materiais necessários (Túnel fornecido pela SECULTUR, com cordões de LED instalados na cor azul).				
15	BOLA LUMINOSA: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de uma Bola de Natal Luminosa, estruturada em aço galvanizado (medidas: 4m alt. x 3,50m larg. x 3,00m prof.) com duas portas para passagem de pessoas e chapas de fixação que permitam parafusar a peça ao chão, com aplicação de luminosos em forma de arabescos, decorada com cordões de LED com estrobilhos e mangueiras de LED, com 0,10m de espaçamento, nas cores vermelho e dourado. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Bola fornecida pela SECULTUR e iluminação conforme projeto SECULTUR)	UN	01	1.566,67	1.566,67
16	CASA BOTA DO PAPAÍ NOEL: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de uma escultura em forma de Bota (medidas: 4,50m alt. x 2,50m larg. x 5m prof.), produzida em fibra de vidro, sobre tapete vermelho e decorada com cordões de LED com estrobilhos e mangueira de LED nas cores vermelho e branco quente em todo o seu contorno. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Bota e tapete fornecidos pela SECULTUR).	UN	01	2.550,00	2.550,00
17	BALÃO DE LUZ: montagem e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Balão de Luz (medidas: 5,80m altura x 3,50m diâmetro) posicionado sobre tapete vermelho e decorado com cordão de LED com estrobilhos e mangueiras de LED, nas cores azul e vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Balão e tapete vermelho fornecidos pela SECULTUR e cores da iluminação conforme orientação da SECULTUR).	UN	01	4.666,67	4.666,67
18	TÚNEL DE LUZ ENTRADA "VILA DO NATAL": Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 Túneis de Luz, medindo 06 metros de comprimento cada, com 4,5m altura e 6m largura, fabricado com estrutura metálica em tubo de aço 75mm, recoberto por tela aramada e decorado com cordão de LED com estrobilhos, nas cores branco frio (aquisição), posicionados um ao lado do outro. Decoração na entrada com guirlandas, laços de cetim e festões. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Túnel fornecido pela SECULTUR, com cordões de LED instalados na cor azul)	UN	01	3.266,67	3.266,67
19	ESTAÇÃO EMBARQUE ÔNIBUS DO PAPAÍ NOEL: manutenção e montagem de uma estrutura em formato de Portal, com 02 pilares de madeira de eucalipto roliços, envernizados, com 2,6m de altura; e, no alto, 01 placa de PVC em formato de semicírculo, com 3,3m de comprimento e 60cm de altura, com aplicação de adesivo colorido nas duas faces. Estrutura decorada com Cordão de LED na cor branco quente, festões e travada com suporte mão francesa, com 1,3m de	UN	01	1.333,33	1.333,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	comprimento (fornecido pela SECULTUR e conforme projeto SECULTUR)				
20	TRENÓ: Transporte e eventual manutenção/recuperação (durante o evento) de 01 (uma) escultura em formato de Trenó Natalino (medidas: 1,47m alt. X 2,45m comp. X 1,25m larg.) e uma escultura de Papai Noel (medidas: 1,30m alt x 0,85m larg x 0,70 prof.), produzidos em fibra de vidro e recoberto por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho, e decorados com mangueiras de LED com estrobinhos na cor branco quente. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Trenó e Papai Noel fornecido pela SECULTUR e cores conforme projeto SECULTUR).	UN	01	450,00	450,00
21	RENAS: aquisição e eventual manutenção (durante o evento) de 04 esculturas de Renas Natalinas (medidas: 1,75m altura x 0,90m largura x 1,65m comprimento) produzidas em fibra de vidro, com estrutura metálica, e recoberta por pintura automotiva PU e verniz autobrilho e decoradas com mangueiras de LED com estrobinhos na cor branco quente. Itens posicionados junto com o Trenó. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	04	7.866,67	31.466,68
22	CASCATA FACHADA: aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 24 metros lineares de cascata de LED com estrobinhos, na cor branco quente, em 02 platibandas frontais metálicas do Centro Cultural, medindo cada uma 12m comprimento x 1,00m de queda. Instalação utilizando todos os materiais necessários (conforme projeto SECULTUR)	METROS	24	57,67	1.384,08
23	ILUMINAÇÃO PRÉDIO: aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 1.220 metros lineares de mangueira de LED (cores: branco quente, vermelho e verde) para serem instaladas em todo o contorno externo do prédio do Centro Cultural. Instalação utilizando todos os materiais necessários (conforme projeto SECULTUR).	METROS	1.220	15,50	18.910,00
24	DECORAÇÃO ALAMBRADO: aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 12 laços medindo 1,5m de largura, confeccionados em cetim, nas cores vermelho e dourados, para decorar o alambrado do Centro Cultural (conforme projeto SECULTUR).	UN	12	313,33	3.759,96
ITEM	PRAÇA DA BÍBLIA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	DECORAÇÃO DE PERGOLADOS E CANTEIROS: Instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de decorações natalinas iluminadas, tais como: guirlandas, festões, espetos de jardim (estrelas), arabescos, ramas, painéis	UN	01	6.366,67	6.366,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	iluminados, 84 snowfalls, estrelas aéreas, entre outros, nos 02 Pergolados e 26 Canteiros da Praça da Bíblia. Instalação utilizando todos os materiais necessários (peças fornecidas pela e SECULTUR e montagem conforme projeto SECULTUR).				
26	DECORAÇÃO DE POSTES, PERGOLADOS E ÁRVORES: Aquisição, instalação e eventual manutenção / substituição (durante o evento) de 600 metros de cordões de LED com estrobos na cor branco quente, nos 32 Postes de Iluminação, nas 26 Árvores e nos 02 Pergolados da Praça da Bíblia, com distância de 5cm entre as fileiras de luzes e de forma a envolver toda a extensão dos itens de decoração. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	600	15,67	9.402,00
27	ESTAÇÃO EMBARQUE ÔNIBUS DO PAPAÍ NOEL: manutenção e montagem de uma estrutura em formato de Portal, com 02 pilares de madeira de eucalipto roliços, envernizados, com 2,6m de altura; e, no alto, 01 placa de PVC em formato de semicírculo, com 3,3m de comprimento e 60cm de altura, com aplicação de adesivo colorido nas duas faces. Estrutura decorada com Cordão de LED na cor branco quente, festões e travada com suporte mão francesa, com 1,3m de comprimento (fornecido pela SECULTUR e conforme projeto SECULTUR)	UN	01	1.366,67	1.366,67
28	ÁRVORE LUMINOSA (14M): montagem e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Árvore Luminosa em formato cônico, produzida em estrutura de aço galvanizado, medindo 14m altura x 6m diâmetro da base, com preenchimento de tela armada, decorada com mangueira de LED, cordões de LED (cores: branco frio e dourado) e lâmpadas estroboscópicas (branco), posicionada sobre tapete vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvore e tapete fornecidos pela SECULTUR).	UN	01	8.966,67	8.966,67
29	TÚNEL DE LUZ: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de um Túnel de Luz (medidas: 21m comp. x 4,5m alt. x 6m larg.) fabricado com estrutura metálica em tubo de aço 75mm, recoberto por tela aramada e decorado com cordão de LED na cor azul, montado sobre tapete vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Túnel e tapete fornecidos pela SECULTUR / Túnel com cordões de LED instalados na cor azul)	UN	01	5.333,33	5.333,33
30	ESCULTURAS ESPAÇO PRESÉPIO: transporte e eventual manutenção/recuperação (durante o evento) de 11 esculturas do Presépio Natalino (medidas: 1,60m altura x 0,80m largura x 0,80m de profundidade), fabricadas em fibra de vidro, posicionadas em cima de tablado de madeira, na Praça da Bíblia (peças e tablado fornecidos pela SECULTUR)	UN	11	121,67	1.338,37
31	TABLADO ESPAÇO PRESÉPIO: manutenção e	UN	01	2.733,33	2.733,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	montagem de um tablado de madeira (medidas: 30cm alt. x 5,50m comp. x 5,50m larg.), para acomodar o cenário do Presépio sob o Coreto, sobre tapete vermelho (tablado e tapete fornecidos pela SECULTUR).				
32	CERCA ESPAÇO PRESÉPIO: manutenção e instalação de 38 metros lineares de cerca de madeira envernizada, em estilo rústico, com 80cm de altura e 2m de raio do Presépio Natalino, cernando toda a escultura, que possui a medida de 5,5m comprimento x 5,5m de largura (fornecida pela SECULTUR).	METRO	38	25,00	950,00
33	CÚPULA ESPAÇO PRESÉPIO: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de estrutura luminosa em forma de Cúpula, com 04 Arcos, produzida em estrutura metálica galvanizada, medindo 4,6m altura x 5,6 largura x 5,6 profundidade, preenchida com mangueiras de LED na cor branco quente e cordões de LED na cor azul e branco frio. Instalação utilizando todos os materiais necessários (peças fornecidas pela SECULTUR).	UN	01	1.900,00	1.900,00
34	LUMINOSO NOEL COM FLOR: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de um luminoso tridimensional em forma de Noel com Flor (descrição do item no fim da tabela) para ser instalado na Praça da Bíblia. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	01	52.100,00	52.100,00
ITEM	ROTATÓRIA DO CRISTO (RODOVIA MT 358)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	CRISTO (ILUMINAÇÃO): Aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 50m de fita de LED na cor branco quente, para iluminação no contorno da estátua do Cristo Redentor. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	50	34,00	1.700,00
36	PÓRTICOS: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 03 pórticos em forma de triângulo, decorados com mangueiras e cordões de LED (cores: branco frio e branco quente) com a utilização de Caminhão Munk, fixados com estacas e cabos de aço. Instalação utilizando todos os materiais necessários (com fornecimento de ART; peças fornecidas pela SECULTUR e montagem conforme projeto da SECULTUR).	UN	01	7.333,33	7.333,33
ITEM	ROTATÓRIA AV. LIONS INTERNACIONAL X ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	PÓRTICOS: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 03 pórticos em forma de triângulo, decorados com mangueiras e cordões de LED (cores: branco frio e branco quente) com a utilização de Caminhão Munk, fixados com estacas e cabos de aço. Instalação utilizando todos os materiais necessários (com fornecimento de ART; peças fornecidas pela SECULTUR e montagem conforme projeto da SECULTUR).	UN	01	7.333,33	7.333,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

38	ÁRVORES NATALINAS: manutenção e instalação de 05 esculturas de árvores natalinas pequenas (medidas: 1,85ms altura x 90cm diâmetro na base) decoradas com tecido verde e mangueiras de LED na cor branco quente, posicionadas no solo e ao redor dos pórticos. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvores fornecidas pela SECULTUR)	UN	05	270,00	1.350,00
39	ANJO DE FIBRA: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Anjo de fibra (medidas 2,10m altura x 2,45m largura x 0,30m profundidade), preenchido seu contorno com mangueira luminosa em LED na cor branco quente. Instalação utilizando todos os materiais necessários. (Anjo fornecido pela SECULTUR)	UN	01	816,67	816,67
ITEM	ROTATÓRIA CENTRAL (AV. BRASIL X AV. TANCREDO NEVES)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	REDE ILUMINADA: Aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de uma rede iluminada no alto da Rotatória, com ligação de 63 fileiras de cordões de LED com estrobinhos na cor branco frio, ligando o poste central e as 20 palmeiras, totalizando 1.260 metros lineares de cordões, em altura de 5 metros, conforme projeto da SECULTUR. Instalação utilizando todos os materiais necessários (fixação com cabos de aço fornecido pela SECULTUR).	METRO	1.260	20,17	25.414,20
41	PALMEIRAS (ILUMINAÇÃO): Aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 2.100m de cordões de LED com estrobinhos na cor branco frio, posicionados na vertical, com distância de 5cm e 20 fileiras, cobrindo 10 metros do caule de cada uma das 20 palmeiras. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	2.100	15,50	32.550,00
42	PALMEIRAS (ESTRELAS SPUTNIK): aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 20 estrelas sputnik de natal com LED em movimento sequenciais e alternados, com 20 tubos, efeito "fogos de artifício", para uso externo e diâmetro de 100cm, na cor vermelho, para serem instaladas no alto, entre as palmeiras da Rotatória Central. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	20	510,00	10.200,00
43	PALMEIRAS (REFLETORES): aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 20 refletores de LED de 30W, na cor verde, para serem instalados na base das palmeiras da Rotatória Central. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	20	141,67	2.833,40
44	LETREIRO FELIZ NATAL: aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de um letreiro FELIZ NATAL luminoso 3D (medidas: 1,45m altura x 6m largura x 0,40m profundidade) produzida em estrutura	UN	01	27.533,33	27.533,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/18 x 1/8 , redondo 3/8, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, contornado com mangueira de LED e cordões de LED com estrobinhos, nas cores branco frio e vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (conforme projeto SECULTUR)				
ITEM	PAÇO MUNICIPAL	MEDIDA	QUANT.	1.816,67	VALOR TOTAL (R\$)
45	Decoração da Porta de Entrada e da fachada da sacada do Paço Municipal com festões, guirlandas, bolas e laços vermelhos (conforme projeto SECULTUR).	UN	01	1.816,67	1.816,67
ITEM	AVENIDAS BRASIL E TANCREDO DE A. NEVES	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
46	ILUMINAÇÃO DAS ESTRELAS CADENTES: Aquisição, instalação e eventual manutenção / substituição (durante o evento) de 2.700 metros de mangueira de LED com estrobinhos nas cores vermelho, azul e verde, nas 100 Estrelas Cadentes fornecidas pela SECULTUR. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	2.700	15,67	42.309,00
47	INSTALAÇÃO DAS ESTRELAS CADENTES: instalação de 100 Estrelas Cadentes fabricadas em aço, em altura média de 5 metros, nos postes da rede de iluminação pública das Avenidas Tancredo Neves e Brasil, utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos (Caminhão Munck, profissionais qualificados, EPI's e etc.) necessários.	UN	100	356,67	35.667,00
48	ESTRELA CADENTE: Aquisição e instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 700 metros de cabo PP, de 2,5mm, para ligação das 100 Estrelas Cadentes (fornecidas pela SECULTUR) no alto dos postes de iluminação pública, conforme projeto SECULTUR.	METRO	700	11,17	7.819,00
ITEM	ROTATÓRIA DA CONCESSIONÁRIA HYUNDAI	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
49	Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de uma escultura em aramado em formato de "MÃOS EM ORAÇÃO" (medida 2,5m altura) iluminada com mangueira de LED na cor branco quente. Instalação utilizando todos os materiais necessários (peça fornecida pela SECULTUR)	UN	1	466,67	466,67
50	ANJO: Instalação de 01 Anjo de fibra (medidas 2,10m altura x 2,45m largura x 0,30m profundidade), preenchido seu contorno com mangueira luminosa em LED na cor branco quente. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Anjo fornecido pela SECULTUR)	UN	01	876,67	876,67
ITEM	CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
51	CASCATA DE LED: Aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 31,5 metros lineares de cascata de LED com estrobinhos na cor branco quente, na	UN	01	1.396,00	1.396,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica: _____

	fachada do prédio (medidas: 31,5m comprimento x 1,00m de queda). Instalação utilizando todos os materiais necessários.				
52	ÁRVORE LUMINOSA (4,5M): Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Árvore Luminosa (medidas: 4,5m altura x 2,4m largura), produzidas em estrutura metálica galvanizada, contornadas com mangueiras LED nas cores branco, vermelho e verde. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvore fornecida pela SECULTUR)	UN	01	866,67	866,67
53	ÁRVORES DA CALÇADA (ILUMINAÇÃO): Aquisição, instalação e eventual substituição / manutenção (durante o evento) de 210 metros de cordão de LED com estrobilhos, na cor azul, posicionados na vertical, com distância de 5cm entre as fileiras, cobrindo 03 metros do caule das 07 árvores da calçada do CAT. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	210	15,83	3.324,30
ITEM	1) ROTATÓRIA AV. INÁCIO BITENCOURT COM A RUA 05; 2) ROTATÓRIA DO SHOPPING; 3) ROTATÓRIA - AV. VIRGILIO FAVETTI X AV. 33 (UNIC)	MED.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	ARVORE LUMINOSA (4,5M): Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 03 Árvores Luminosas (medidas: 4,5m altura x 2,4m largura), produzidas em estrutura metálica galvanizada, contornadas com mangueiras luminosas LED nas cores branco, verde e vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvore fornecida pela SECULTUR)	UN	03	866,67	2.600,01
ITEM	DISTRITO DE PROGRESSO (PRAÇA IGREJA SÃO PEDRO)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	ÁRVORES DA PRAÇA IGREJA SÃO PEDRO (ILUMINAÇÃO): aquisição, instalação e eventual substituição/manutenção (durante o evento) de cordões de LED, posicionados na vertical, com distância de 5cm entre as fileiras, cobrindo 05 metros do caule de 17 árvores da Praça São Pedro. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	01	6.783,33	6.783,33
ITEM	RUA CELSO ROSA LIMA (26)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
56	LUMINOSO NOEL FELIZ: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Noel Feliz (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.816,67	3.633,34
57	LUMINOSO NOEL NO TRENÓ COM PRESENTES: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Noel no Trenó com Presentes (descrição do item no fim da	UN	02	1.470,00	2.940,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)				
58	LUMINOSO ANJO MENINA: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Anjo Menina (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.183,33	2.366,66
59	LUMINOSO GELINHO CACHECOL 1: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Gelinho Cachecol (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.393,33	2.786,66
60	LUMINOSO GELINHO CACHECOL 2: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Gelinho Cachecol (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.393,33	2.786,66
61	LUMINOSO SINOS COM LAÇO: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Sinos com Laço (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.590,00	3.180,00
62	LUMINOSO CAIXA DE PRESENTE: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Caixa de Presente (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.833,33	3.666,66
63	LUMINOSO PINHEIRO: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Pinheiro (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme	UN	02	1.583,33	3.166,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	orientação da SECULTUR)				
64	LUMINOSO VELA E BOLA: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Vela e Bola (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.583,33	3.166,66
65	LUMINOSO BOTA DE NATAL: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Bota de Natal (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	04	1.583,33	6.333,32
66	LUMINOSO LAÇO VERMELHO: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Laços Vermelhos (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	04	2.183,33	8.733,32
ITEM	AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO (01)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
67	LUMINOSO ÁRVORE PINHEIRO: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Árvore Pinheiro (descrição do item no fim da tabela), em altura média de 4 metros, nos postes da rede de iluminação pública da Avenida Ismael José do Nascimento (01), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	5	5.883,33	29.416,65
68	LUMINOSO NOEL NA ESCADA: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Noel na Escada (descrição do item no fim da tabela), em altura média de 4 metros, nos postes da rede de iluminação pública da Avenida Ismael José do Nascimento (01), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	5	3.166,67	15.833,35
69	LUMINOSO NOEL SURPRESA: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Noel Surpresa (descrição do item no fim da tabela), em altura média de 4 metros, nos postes da rede de iluminação pública da Avenida Ismael José do Nascimento (01), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	5	2.370,00	11.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

70	LUMINOSO BOLA COM GALHOS: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Bola com Galhos e Ramos (descrição do item no fim da tabela), em altura média de 4 metros, nos postes da rede de iluminação pública da Avenida Ismael José do Nascimento (01), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	5	1.750,00	8.750,00
ITEM	ÔNIBUS DO PAPAÍ NOEL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
71	EQUIPE: Contratação de 01 (um) ator do sexo masculino, com características peculiares do personagem Papai Noel, que deverá usar traje típico, sendo alegre, receptivo, carismático, devendo estar disponível das 18h às 22h, conforme cronograma da SECULTUR.	DIÁRIA	24	273,33	6.559,92
72	EQUIPE: Contratação de 02 (duas) pessoas, sendo 01 (uma) pessoa do sexo masculino e 01 (uma) feminino para função de orientadores de público e controle das pessoas nos acentos do Ônibus do Papai Noel, no período das 18h às 22h, conforme cronograma da SECULTUR.	DIÁRIA	24	255,00	6.120,00
73	EQUIPE: Contratação de 02 (duas) pessoas do sexo masculino, para função de controle do fluxo de veículos e pessoas, das 18h às 22h, conforme cronograma da SECULTUR.	DIÁRIA	24	255,00	6.120,00
74	EQUIPE: Contratação de Motorista com CNH Categoria D e qualificação para transporte de passageiros, para dirigir o Ônibus do Papai Noel, estando disponível das 18h às 22h, conforme cronograma da SECULTUR.	DIÁRIA	24	255,00	6.120,00
75	CINTOS DE SEGURANÇA E POLTRONAS: eventual serviço de manutenção (durante o evento) de poltronas e cintos de segurança no ônibus do Papai Noel, utilizando todos os materiais necessários, conforme orientação da SECULTUR,	UN	01	683,33	683,33
76	SONORIZAÇÃO: confecção e eventual manutenção (durante o evento) de 02 torres de som, fabricadas em madeira e coberta com carpete, com a instalação de: 01 mix, 01 microfone, 01 módulo de potência, 04 alto-falantes (tamanho 6x9), 02 tweeters e 02 cornetas (equipamentos de som fornecidos pela SECULTUR)	UN	02	1.566,67	3.133,34
77	GERADOR DE ENERGIA: Revisão completa e eventual manutenção (durante o evento) de Gerador de Energia a gasolina, modelo Toyama TG3100CXR, utilizado no Ônibus do Papai Noel, utilizando todos os materiais necessários.	UN	01	1.633,33	1.633,33
78	ILUMINAÇÃO ÔNIBUS: Aquisição, instalação e eventual manutenção / substituição (durante o evento) de 193 metros de fita LED chata para a decoração do Ônibus do Papai Noel, para ser instalada no gorro e no pompom (vermelho: 30m e branco frio: 3m); na barba, no bigode e nas sobrancelhas (branco frio: 40m); no óculos (branco quente: 20m); e na carroceria (branco frio: 100m). Instalação	METRO	193	33,83	6.529,19



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	utilizando todos os materiais necessários.				
79	ÔNIBUS: lavagem completa do Ônibus do Papai Noel (exterior e interior) e manter a limpeza diária durante os dias de utilização/evento	UN	01	596,67	596,67
ITEM	OUTROS SERVIÇOS E AQUISIÇÕES	MED.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
80	IMAGENS E VÍDEO: Entrega de um banco de imagens e vídeos (solo e aérea) de alta qualidade, coletadas em 04 dias de evento (datas a definir pela SECULTUR) e a edição de um vídeo institucional com a duração 30 segundos (roteiro aprovado pela SECULTUR) até o dia 20/01/2023.	UN	01	2.033,33	2.033,33
81	CAMISETAS: Fornecimento de 40 (quarenta) camisetas personalizadas para a equipe organizadora do evento, com arte aprovada pela SECULTUR.	UN	40	53,33	2.133,20
82	ELETRICISTAS: Disponibilizar equipe de eletricitas, em regime de plantão integral, para eventual manutenção (durante o evento) e reparos em todas as peças natalinas instaladas, durante o período do evento (26/11/2022 a 09/01/2023).	UN	1	9.033,33	9.033,33
83	Contratação de profissional para elaboração de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) para os serviços de: 1) estrelas cadentes; 02) Sonorização dos eventos; 3) 02 pórticos; 4) liberação de carga junto à Concessionária de Energia (Energisa); 5) Túnel de Luz; 6) Bola Luminosa; 7) Balão de Luz; e 8) Árvores Luminosas; e etc.	UN	03	3.200,00	9.600,00
84	Prestação de serviços de gerenciamento, organização e monitoramento das equipes técnicas envolvidas em: Montagens / Instalações elétricas / Outras instalações / Construções / Reparos / Restaurações / Revisões / Aquisições / Conferências / Cumprimento de horários / Cumprimento de prazos / Contratações / Limpeza / Segurança / Produções, enfim, tudo que vier ao encontro do bom e expresso andamento dos serviços prestados, bem como a desmontagem e armazenamento de toda decoração natalina enumeradas e descritas no Item 4 deste Termo de Referência, incluindo todo material (cabos, conectores, abraçadeiras, parafusos, material de construção, luzes, fios etc.) necessário para execução dos serviços para o evento Natal Iluminado 2022	UN	01	62.166,67	62.166,67
85	LAVAGEM TAPETE: Lavagem de 600m ² de grama sintética de 12 milímetros, na cor vermelho, para uso em forma de tapete, posicionadas sob diversas decorações natalinas (conforme orientação da SECULTUR)	UN	01	550,00	550,00
86	Restauração de 16 peças natalinas de propriedade da SECULTUR, fabricadas em fibra de vidro, recobertas por pintura automotiva PU e verniz autobrilho, sendo: 05 Bolas, 01 Anjo, 01 Poltrona do Papai Noel, 03 Papais Noéis (Sentado, Turista e Violeiro), 04	UN	16	456,67	7.306,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

itens do Presépio (Vaca, Burro, Manjedoura e Ovelha), 01 Bota do Papai Noel, e 01 Boneco Foto Face "Mamãe Noel".				
Valor Total R\$				732.553,12

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I e I-A) e à proposta de preços apresentada.

6.2. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante, no local indicado no Termo de Referência, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento objeto, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na "Nota de Empenho".

6.3. A licitante vencedora deverá iniciar a realização das atividades inerentes ao evento Realização do Natal Iluminado 2022 IMEDIATAMENTE, após o recebimento da Ordem de Serviço e nota de empenho, expedida pela Secretaria requisitante.

6.3.1. A decoração deverá ser montada e finalizada até o dia 25 de novembro de 2022, com apresentações das **ARTS – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS**, elétricos e estruturais, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.4. O prazo contratual vigorará até a retirada **da decoração das ruas, no dia 08 de Janeiro de 2023**, com a prestação de contas pela contratada junto Governo Municipal de Tangará da Serra.

6.5. O Governo Municipal de Tangará da Serra, através da Secretaria Municipal de Turismo designará uma equipe, denominada Coordenação do Trabalho, como a responsável pela interface com a Contratada, a qual também será responsável pelo monitoramento das atividades;

6.6. A homologação dos serviços será dada no pré-evento e no pós-evento feita pela Coordenação de Trabalho do Governo Municipal de Tangará da Serra. Caso os produtos ou serviços exijam retificações ou nova elaboração, o ônus adicional caberá à contratada.

6.7. A responsabilidade pela fiscalização dos serviços solicitados ficará a cargo da equipe denominada Coordenação do Trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Turismo, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

6.8. Os produtos e os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.9. Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos ou nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, **IMEDIATAMENTE**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.10. A Empresa vencedora deverá efetuar a devolução de todos os materiais utilizados na decoração natalina (adquiridos, confeccionados, além dos demais utilizados já existentes e fornecidos pela SECULTUR, conforme Termo de Referência), nos locais indicados pela SECULTUR, até o dia 08 de janeiro de 2023, os quais deverão ser armazenados adequadamente, conforme orientação da Coordenação de Trabalho.

6.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria solicitante, através de Coordenação do Trabalho do Governo Municipal de Tangará da Serra, mediante **Termo de Constatação da efetiva prestação dos Serviços**, o qual deverá atestar seu recebimento.

7.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega pela Coordenação do Trabalho do Governo Municipal de Tangará da Serra, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I e I-A e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

7.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços fornecidos;

7.4. O Município reserva para si o direito de recusar os bens entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos, às expensas da **CONTRATADA**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas do valor total, mediante apresentação do Termo de Constatação dos Serviços Realizados, emitido pela secretaria ordenadora da despesa e Nota fiscal da empresa prestadora dos serviços. Sendo realizados da seguinte forma:

8.5.2. . Primeira Parcela: **Valor de 40%** após a constatação de parte do trabalho executado, com a devida prestação de contas dos serviços realizados até o dia 15 de novembro de 2022;

8.2.5.3. Segunda Parcela: **Valor de 30%** do valor durante a realização do evento Natal Iluminado 2022, que está datado para o dia 05 de dezembro de 2022, com a devida prestação de contas dos serviços realizados.

8.4. Terceira Parcela: **Valor de 30%** do valor após o término do evento Natal Iluminado 2022, que está datado para o dia 10 de janeiro de 2023, com a devida prestação de contas dos serviços realizados.

8.5. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.8. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá às Secretarias requisitantes que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

9.2. Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:

14) Secretaria de Cultura e Turismo- Fiscal: Paulo César Desidério Costa, Suplente: Cristina Coimbra de Paula.

9.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

10. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

10.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 3311-4809, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Tangará da Serra- MT, 20 de outubro de 2022.

WELINGTON MACHADO RONDON
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



ANEXO I-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO NATAL ILUMINADO 2022

1. Identificação do Projeto

Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos, para Realização do Evento “Natal Iluminado 2022” do município de Tangará da Serra, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários à produção e a execução dos serviços, a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. Justificativa

O projeto Natal Iluminado de Tangará da Serra é pioneiro no Estado de Mato Grosso e motivo de muito orgulho para a população. Além de embelezar a cidade possui cunho socioeconômico, pois é gerador de emprego e renda, considerando que fomenta um grande volume de vendas no comércio e alavanca o turismo local.

Ao longo de suas edições, o evento adquiriu tanto sucesso que representantes de diversos municípios mato-grossenses, e de outros Estados, já vieram a Tangará da Serra para conhecer e coletar informações sobre a nossa iluminação natalina. Portanto, para este ano, serão confeccionadas e adquiridas novas peças, bem como realizadas novas decorações, inovando e mantendo o nosso evento como referência no Estado de Mato Grosso.

A Chegada do Papai Noel, na Praça dos Pioneiros, representa a inauguração da decoração natalina no município. Neste dia, centenas de crianças, jovens e adultos, em família, acompanham a chegada do Papai Noel. Antes da chegada ao local do evento, o Ônibus com o Papai Noel e sua equipe, percorrem a principal avenida da cidade enquanto que, simultaneamente, na Praça dos Pioneiros, são feitas apresentações culturais com artistas locais, corais, dança, teatro e religiosas.

2.1. Justificativa - Critério preço global

A Administração escolheu o critério de julgamento da licitação pelo menor preço Global, considerando que é tecnicamente inviável a aquisição das peças por item. A peculiaridade do objeto e os itens necessários à consecução total do mesmo estão inter-relacionados, e, caso algum item fique deserto, por desinteresse de empresas na participação do certame ou ocorra atraso na entrega de algum item, poderá haver comprometimento de todo o conjunto e o não cumprimento dos prazos, não atendendo com a eficiência às necessidades reais da Administração bem como frustrar a população em relação à expectativa do evento. Cabe ainda ressaltar que este critério prioriza aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de acompanhamento e gestão das aquisições, em virtude de que, neste caso, a Administração teria maior êxito na execução do objeto e maior facilidade na fiscalização do contrato.

3. Objetivos

3.1. Objetivo Geral

Realizar o evento *Natal Iluminado 2022*.

3.2. Objetivos específicos

- Oferecer lazer de qualidade e gratuito à população local e visitantes, sem a limitação de idade;
- Valorizar e oportunizar a participação de artistas locais e regionais nas atividades culturais do evento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL FL: _____ Rubrica: _____
--

- Fomentar o espírito natalino (paz, harmonia, alegria, amor, união, renascimento, esperança, fé, dentre outros) no público em geral;
- Promover a união familiar através da contemplação da decoração natalina espalhada pela cidade;
- Embelezar a cidade e estimular o sentimento de orgulho para a população;
- Estimular a geração de empregos e renda;
- Destacar Tangará da Serra no cenário estadual e nacional;
- Manter a tradição natalina em Tangará da Serra.

4. Local e Atividades a serem desenvolvidas

A Empresa vencedora será responsável por todas as atividades do evento Natal Iluminado 2022 ligadas à infraestrutura instalada, seja seu transporte, montagem, monitoramento, manutenção, desmontagem e acomodação final (no Barracão do Turismo) relacionados a: o Evento “Chegada do Papai Noel”; a montagem/decoração da Vila do Natal (Centro Cultural); a decoração da Praça da Bíblia; a decoração da rotatória entre as Avenidas Inácio Bittencourt e Tancredo Neves (Rotatória do Cristo); a decoração da rotatória entre as Avenidas Lions Internacional com a Av. Ismael José do Nascimento; a decoração da rotatória entre as Avenidas Brasil e Tancredo Neves (Rotatória Central); a decoração do Paço Municipal; a decoração das Avenidas Brasil e Tancredo de Almeida Neves; a decoração da rotatória entre as Avenidas Brasil e Lions Internacional (Concessionária Hyundai); a decoração de Centro de Atendimento ao Turista e Casa do Artesão – CAT; a decoração da rotatória entre a Av. Inácio Bitencourt e a Rua 05; a decoração da rotatória entre as Avenidas Ismael José do Nascimento e Nilo Torres (Rotatória do Shopping); a decoração da rotatória entre as Avenidas Virgílio Favetti e 33 (Rotatória da UNIC); a decoração da Praça da Igreja São Pedro (Distrito de Progresso); a decoração da Rua Celso Rosa Lima (26); a decoração da Avenida Ismael José do Nascimento (01); a decoração e os serviços relacionados ao Ônibus do Papai Noel; e Outros Serviços e Aquisições. Todos os itens de decoração, que serão fornecidos pela SECULTUR e mencionados na relação abaixo, estão armazenados em nosso Barracão (End. Rua 01-A, nº 718-W, Jardim Califórnia) e no Centro Cultural (End.:Av. Brasil, nº 377-E, Centro). Seguem abaixo as quantidades, descrições e características de cada item, com atenção para as complementações e observações após a planilha:

ITEM	EVENTO “CHEGADA DO PAPAÍ NOEL” 26/11/2022	MED.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EQUIPE: Contratação de 03 Brigadistas e 03 Seguranças para atender o evento Chegada do Papai Noel	UN	06	293,33	1.759,98
02	BALAS: Aquisição de 100 Quilos de balas de boa qualidade, com caracterfsticas mole, não podendo conter chiclete, para serem distribuídas na Chegada do Papai Noel e nos demais dias de evento.	QUILOS	100	15,33	1.533,00
03	DECORAÇÃO DE PALCO: decoração de Palco de 80m ² (10m comprimento x 8m largura) com cetim, festões e laços vermelhos, para o evento de Chegada do Papai Noel	UN	01	2.000,00	2.000,00
04	LOCUTOR: Contratação de 01 (um) profissional Locutor para o evento Chegada do Papai Noel	DIÁRIA	01	550,00	550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica:

ITEM	VILA DO NATAL (CENTRO CULTURAL)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	APRESENTAÇÕES: Contratação de 02 (duas) bandas ou artistas locais para se apresentarem antes da abertura oficial do evento, com a duração de 40 minutos cada.	CACHÊ	02	2.233,33	4.466,66
06	PORTAL "VILA DO NATAL" - confecção, montagem e eventual manutenção (durante o evento) de uma estrutura em formato de Portal contendo: 2 edificações, 2 pórticos em tubo galvanizado e 1 tela/lona do tipo night&day ou similar, 2 muros e 4 delimitadores de passagem ou grade de isolamento. Estrutura decorada com mangueiras e cordões de LED, com estrobilhos, em todo o seu contorno. A descrição completa do item consta ao final da planilha, em Observações.	UN	01	32.400,00	32.400,00
07	ÁRVORES DO PÁTIO (ILUMINAÇÃO): Aquisição, instalação e eventual substituição/manutenção (durante o evento) de 850 metros de cordão de LED com estrobilhos, na cor branco quente, posicionados na vertical, com distância de 5cm entre as fileiras, cobrindo 05 metros do caule das 17 árvores do pátio do Centro Cultural. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	850	15,00	12.750,00
08	ÁRVORES DO PÁTIO (REFLETORES): aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 17 refletores de 30W, na cor verde, para serem instalados na base das árvores do Centro Cultural. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	17	140,00	2.380,00
09	ÁRVORE LUMINOSA (4,5M): Instalação e eventual manutenção de 02 Árvores Luminosas (medidas: 4,5m altura x 2,4m largura), produzidas em estrutura metálica galvanizada, contornadas com mangueira luminosa em LED, nas cores: branco, verde e vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvore fornecida pela SECULTUR)	UN	02	850,00	1.700,00
10	ÁRVORE LUMINOSA DECORADA (4,5M): Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Árvore Luminosa (medidas: 4,5m altura x 2,4m largura), produzidas em estrutura metálica galvanizada, revestida em tecido verde, contornada com laços vermelhos	UN	01	983,33	983,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	em cetim, contornadas com mangueira luminosa em LED nas cores branco quente, e um refletor no interior. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvore fornecida pela SECULTUR)				
11	CASA DO PAPAÍ NOEL: Manutenção e montagem de uma estrutura em forma de Casa do Papai Noel (altura 2.80m x 5.00 largura x 5.00 profundidade) com aparência rústica, confeccionada em madeira, com duas janelas frontais, uma porta frontal e uma porta lateral para saída, uma varanda (2,40m x 5,00m), com paredes pintadas na cor vermelho tradicional; janelas, portas, telhado (em PVC) e cercas pintadas na cor branco, e detalhes em branco, telhado feito em material PVC com pintura em formato de neve. Montada sobre tablado de madeira (tábua) com 30 cm de altura do piso, com dimensões de 7,60m de comprimento e 5,20m de largura acesso com rampa e corrimão na entrada e saída, revestida com carpete verde. Incluso chaminé decorativa com aspecto de tijolos a vista. Exterior decorado com festões, guirlandas e iluminação com cordões de LED, mangueiras DE LED e cascatas de LED (Casa fornecida pela SECULTUR e conforme projeto SECULTUR)	UN	01	19.166,67	19.166,67
12	GRAMA SINTÉTICA: Aquisição de 150 metros quadrados (medida 10m x 15m) de grama sintética de 12 milímetros, na cor verde, para uso em forma de tapete posicionada sob a Casa do Papai Noel (conforme orientação da SECULTUR)	METRO	150	131,67	19.750,50
13	CENÁRIO CASA DO PAPAÍ NOEL: transporte. Montagem e eventual manutenção / restauração (durante o evento) de peças formando o Cenário "Casa do Papai Noel" contendo: 01 Poltrona do Papai Noel em fibra de vidro (medidas: 1,84m x 1,17m x 0,75m); 02 esculturas de Bonecos Foto Face, em fibra de vidro (medidas: 1,85m x 1,10m); 02 esculturas de Boneco de Neve, em fibra de vidro (medidas: 1,45m X 0,90m X 0,50m); e 04 esculturas de Caixas de Presente, em fibra de vidro (medidas: 1.30m X 0.85m X 0.85m). (Peças fornecidas pela SECULTUR)	UND	09	950,00	8.550,00
14	TÚNEL DE LUZ CASA DO PAPAÍ NOEL: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Túnel de Luz (medidas: 6m comp. x 4,5m alt. x 6m larg.) fabricado com estrutura metálica em tubo de aço 75mm, recoberto por tela aramada e decorado com cordão de LED com estrobilhos na cor verde (aquisição). Decoração na entrada com guirlandas, laços de cetim e festões. Instalação	UN	01	4.833,33	4.833,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	utilizando todos os materiais necessários (Túnel fornecido pela SECULTUR, com cordões de LED instalados na cor azul).				
15	BOLA LUMINOSA: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de uma Bola de Natal Luminosa, estruturada em aço galvanizado (medidas: 4m alt. x 3,50m larg. x 3,00m prof.) com duas portas para passagem de pessoas e chapas de fixação que permitam parafusar a peça ao chão, com aplicação de luminosos em forma de arabescos, decorada com cordões de LED com estrobilhos e mangueiras de LED, com 0,10m de espaçamento, nas cores vermelho e dourado. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Bola fornecida pela SECULTUR e iluminação conforme projeto SECULTUR)	UN	01	1.566,67	1.566,67
16	CASA BOTA DO PAPAÍ NOEL: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de uma escultura em forma de Bota (medidas: 4,50m alt. x 2,50m larg. x 5m prof.), produzida em fibra de vidro, sobre tapete vermelho e decorada com cordões de LED com estrobilhos e mangueira de LED nas cores vermelho e branco quente em todo o seu contorno. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Bota e tapete fornecidos pela SECULTUR).	UN	01	2.550,00	2.550,00
17	BALÃO DE LUZ: montagem e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Balão de Luz (medidas: 5,80m altura x 3,50m diâmetro) posicionado sobre tapete vermelho e decorado com cordão de LED com estrobilhos e mangueiras de LED, nas cores azul e vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Balão e tapete vermelho fornecidos pela SECULTUR e cores da iluminação conforme orientação da SECULTUR).	UN	01	4.666,67	4.666,67
18	TÚNEL DE LUZ ENTRADA "VILA DO NATAL": Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 Túneis de Luz, medindo 06 metros de comprimento cada, com 4,5m altura e 6m largura, fabricado com estrutura metálica em tubo de aço 75mm, recoberto por tela aramada e decorado com cordão de LED com estrobilhos, nas cores branco frio (aquisição), posicionados um ao lado do outro. Decoração na entrada com guirlandas, laços de cetim e festões. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Túnel fornecido pela SECULTUR, com cordões de LED instalados na cor azul)	UN	01	3.266,67	3.266,67
19	ESTAÇÃO EMBARQUE ÔNIBUS DO PAPAÍ NOEL: manutenção e montagem de uma estrutura em formato de Portal, com 02 pilares de madeira de eucalipto roliços, envernizados, com 2,6m de altura; e, no alto, 01 placa de PVC em formato de semicírculo,	UN	01	1.333,33	1.333,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	com 3,3m de comprimento e 60cm de altura, com aplicação de adesivo colorido nas duas faces. Estrutura decorada com Cordão de LED na cor branco quente, festões e travada com suporte mão francesa, com 1,3m de comprimento (fornecido pela SECULTUR e conforme projeto SECULTUR)				
20	TRENÓ: Transporte e eventual manutenção/recuperação (durante o evento) de 01 (uma) escultura em formato de Trenó Natalino (medidas: 1,47m alt. X 2,45m comp. X 1,25m larg.) e uma escultura de Papai Noel (medidas: 1,30m alt x 0,85m larg x 0,70 prof.), produzidos em fibra de vidro e recoberto por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho, e decorados com mangueiras de LED com estrobilhos na cor branco quente. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Trenó e Papai Noel fornecido pela SECULTUR e cores conforme projeto SECULTUR).	UN	01	450,00	450,00
21	RENAS: aquisição e eventual manutenção (durante o evento) de 04 esculturas de Renas Natalinas (medidas: 1,75m altura x 0,90m largura x 1,65m comprimento) produzidas em fibra de vidro, com estrutura metálica, e recoberta por pintura automotiva PU e verniz autobrilho e decoradas com mangueiras de LED com estrobilhos na cor branco quente. Itens posicionados junto com o Trenó. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	04	7.866,67	31.466,68
22	CASCATA FACHADA: aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 24 metros lineares de cascata de LED com estrobilhos, na cor branco quente, em 02 platibandas frontais metálicas do Centro Cultural, medindo cada uma 12m comprimento x 1,00m de queda. Instalação utilizando todos os materiais necessários (conforme projeto SECULTUR)	METROS	24	57,67	1.384,08
23	ILUMINAÇÃO PRÉDIO: aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 1.220 metros lineares de mangueira de LED (cores: branco quente, vermelho e verde) para serem instaladas em todo o contorno externo do prédio do Centro Cultural. Instalação utilizando todos os materiais necessários (conforme projeto SECULTUR).	METROS	1.220	15,50	18.910,00
24	DECORAÇÃO ALAMBRADO: aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 12 laços medindo 1,5m de largura, confeccionados em cetim, nas cores vermelho e dourados, para decorar o alambrado do Centro Cultural (conforme projeto SECULTUR).	UN	12	313,33	3.759,96



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

ITEM	PRAÇA DA BÍBLIA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	DECORAÇÃO DE PERGOLADOS E CANTEIROS: Instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de decorações natalinas iluminadas, tais como: guirlandas, festões, espetos de jardim (estrelas), arabescos, ramas, painéis iluminados, 84 snowfalls, estrelas aéreas, entre outros, nos 02 Pergolados e 26 Canteiros da Praça da Bíblia. Instalação utilizando todos os materiais necessários (peças fornecidas pela e SECULTUR e montagem conforme projeto SECULTUR).	UN	01	6.366,67	6.366,67
26	DECORAÇÃO DE POSTES, PERGOLADOS E ÁRVORES: Aquisição, instalação e eventual manutenção / substituição (durante o evento) de 600 metros de cordões de LED com estrobilhos na cor branco quente, nos 32 Postes de Iluminação, nas 26 Árvores e nos 02 Pergolados da Praça da Bíblia, com distância de 5cm entre as fileiras de luzes e de forma a envolver toda a extensão dos itens de decoração. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	600	15,67	9.402,00
27	ESTAÇÃO EMBARQUE ÔNIBUS DO PAPAÍ NOEL: manutenção e montagem de uma estrutura em formato de Portal, com 02 pilares de madeira de eucalipto roliços, envernizados, com 2,6m de altura; e, no alto, 01 placa de PVC em formato de semicírculo, com 3,3m de comprimento e 60cm de altura, com aplicação de adesivo colorido nas duas faces. Estrutura decorada com Cordão de LED na cor branco quente, festões e travada com suporte mão francesa, com 1,3m de comprimento (fornecido pela SECULTUR e conforme projeto SECULTUR)	UN	01	1.366,67	1.366,67
28	ÁRVORE LUMINOSA (14M): montagem e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Árvore Luminosa em formato cônico, produzida em estrutura de aço galvanizado, medindo 14m altura x 6m diâmetro da base, com preenchimento de tela armada, decorada com mangueira de LED, cordões de LED (cores: branco frio e dourado) e lâmpadas estroboscópicas (branco), posicionada sobre tapete vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvore e tapete fornecidos pela SECULTUR).	UN	01	8.966,67	8.966,67
29	TÚNEL DE LUZ: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de um Túnel de Luz (medidas: 21m comp. x 4,5m alt. x 6m	UN	01	5.333,33	5.333,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	larg.) fabricado com estrutura metálica em tubo de aço 75mm, recoberto por tela aramada e decorado com cordão de LED na cor azul, montado sobre tapete vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Túnel e tapete fornecidos pela SECULTUR / Túnel com cordões de LED instalados na cor azul)				
30	ESCULTURAS ESPAÇO PRESÉPIO: transporte e eventual manutenção/recuperação (durante o evento) de 11 esculturas do Presépio Natalino (medidas: 1,60m altura x 0,80m largura x 0,80m de profundidade), fabricadas em fibra de vidro, posicionadas em cima de tablado de madeira, na Praça da Bíblia (peças e tablado fornecidos pela SECULTUR)	UN	11	121,67	1.338,37
31	TABLADO ESPAÇO PRESÉPIO: manutenção e montagem de um tablado de madeira (medidas: 30cm alt. x 5,50m comp. x 5,50m larg.), para acomodar o cenário do Presépio sob o Coreto, sobre tapete vermelho (tablado e tapete fornecidos pela SECULTUR).	UN	01	2.733,33	2.733,33
32	CERCA ESPAÇO PRESÉPIO: manutenção e instalação de 38 metros lineares de cerca de madeira envernizada, em estilo rústico, com 80cm de altura e 2m de raio do Presépio Natalino, cernando toda a escultura, que possui a medida de 5,5m comprimento x 5,5m de largura (fornecida pela SECULTUR).	METRO	38	25,00	950,00
33	CÚPULA ESPAÇO PRESÉPIO: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de estrutura luminosa em forma de Cúpula, com 04 Arcos, produzida em estrutura metálica galvanizada, medindo 4,6m altura x 5,6 largura x 5,6 profundidade, preenchida com mangueiras de LED na cor branco quente e cordões de LED na cor azul e branco frio. Instalação utilizando todos os materiais necessários (peças fornecidas pela SECULTUR).	UN	01	1.900,00	1.900,00
34	LUMINOSO NOEL COM FLOR: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de um luminoso tridimensional em forma de Noel com Flor (descrição do item no fim da tabela) para ser instalado na Praça da Bíblia. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	01	52.100,00	52.100,00
ITEM	ROTATÓRIA DO CRISTO (RODOVIA MT 358)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	CRISTO (ILUMINAÇÃO): Aquisição, instalação	METRO	50	34,00	1.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 50m de fita de LED na cor branco quente, para iluminação no contorno da estátua do Cristo Redentor. Instalação utilizando todos os materiais necessários.				
36	PÓRTICOS: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 03 pórticos em forma de triângulo, decorados com mangueiras e cordões de LED (cores: branco frio e branco quente) com a utilização de Caminhão Munk, fixados com estacas e cabos de aço. Instalação utilizando todos os materiais necessários (com fornecimento de ART; peças fornecidas pela SECULTUR e montagem conforme projeto da SECULTUR).	UN	01	7.333,33	7.333,33
ITEM	ROTATÓRIA AV. LIONS INTERNACIONAL X ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	PÓRTICOS: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 03 pórticos em forma de triângulo, decorados com mangueiras e cordões de LED (cores: branco frio e branco quente) com a utilização de Caminhão Munk, fixados com estacas e cabos de aço. Instalação utilizando todos os materiais necessários (com fornecimento de ART; peças fornecidas pela SECULTUR e montagem conforme projeto da SECULTUR).	UN	01	7.333,33	7.333,33
38	ÁRVORES NATALINAS: manutenção e instalação de 05 esculturas de árvores natalinas pequenas (medidas: 1,85ms altura x 90cm diâmetro na base) decoradas com tecido verde e mangueiras de LED na cor branco quente, posicionadas no solo e ao redor dos pórticos. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvores fornecidas pela SECULTUR)	UN	05	270,00	1.350,00
39	ANJO DE FIBRA: Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 01 Anjo de fibra (medidas 2,10m altura x 2,45m largura x 0,30m profundidade), preenchido seu contorno com mangueira luminosa em LED na cor branco quente. Instalação utilizando todos os materiais necessários. (Anjo fornecido pela SECULTUR)	UN	01	816,67	816,67
ITEM	ROTATÓRIA CENTRAL (AV. BRASIL X AV. TANCREDO NEVES)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
40	REDE ILUMINADA: Aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de uma rede iluminada no alto da Rotatória, com ligação de 63 fileiras de cordões de LED com estrobinhos na cor branco frio, ligando o poste central e as 20	METRO	1.260	20,17	25.414,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	palmeiras, totalizando 1.260 metros lineares de cordões, em altura de 5 metros, conforme projeto da SECULTUR. Instalação utilizando todos os materiais necessários (fixação com cabos de aço fornecido pela SECULTUR).				
41	PALMEIRAS (ILUMINAÇÃO): Aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 2.100m de cordões de LED com estrobinhos na cor branco frio, posicionados na vertical, com distância de 5cm e 20 fileiras, cobrindo 10 metros do caule de cada uma das 20 palmeiras. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	2.100	15,50	32.550,00
42	PALMEIRAS (ESTRELAS SPUTINIK): aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 20 estrelas sputnik de natal com LED em movimento sequenciais e alternados, com 20 tubos, efeito "fogos de artifício", para uso externo e diâmetro de 100cm, na cor vermelho, para serem instaladas no alto, entre as palmeiras da Rotatória Central. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	20	510,00	10.200,00
43	PALMEIRAS (REFLETORES): aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 20 refletores de LED de 30W, na cor verde, para serem instalados na base das palmeiras da Rotatória Central. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	20	141,67	2.833,40
44	LETREIRO FELIZ NATAL: aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de um letreiro FELIZ NATAL luminoso 3D (medidas: 1,45m altura x 6m largura x 0,40m profundidade) produzida em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/18 x 1/8 , redondo 3/8, preenchido com tela metálica de cobertura plástica, contornado com mangueira de LED e cordões de LED com estrobinhos, nas cores branco frio e vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (conforme projeto SECULTUR)	UN	01	27.533,33	27.533,33
ITEM	PAÇO MUNICIPAL	MEDIDA	QUANT.	1.816,67	VALOR TOTAL (R\$)
45	Decoração da Porta de Entrada e da fachada da sacada do Paço Municipal com festões, guirlandas, bolas e laços vermelhos (conforme projeto SECULTUR).	UN	01	1.816,67	1.816,67
ITEM	AVENIDAS BRASIL E TANCREDO DE A. NEVES	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica:

46	ILUMINAÇÃO DAS ESTRELAS CADENTES: Aquisição, instalação e eventual manutenção / substituição (durante o evento) de 2.700 metros de mangueira de LED com estrobilhos nas cores vermelho, azul e verde, nas 100 Estrelas Cadentes fornecidas pela SECULTUR. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	2.700	15,67	42.309,00
47	INSTALAÇÃO DAS ESTRELAS CADENTES: instalação de 100 Estrelas Cadentes fabricadas em aço, em altura média de 5 metros, nos postes da rede de iluminação pública das Avenidas Tancredo Neves e Brasil, utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos (Caminhão Munck, profissionais qualificados, EPI's e etc.) necessários.	UN	100	356,67	35.667,00
48	ESTRELA CADENTE: Aquisição e instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 700 metros de cabo PP, de 2,5mm, para ligação das 100 Estrelas Cadentes (fornecidas pela SECULTUR) no alto dos postes de iluminação pública, conforme projeto SECULTUR.	METRO	700	11,17	7.819,00
ITEM	ROTATÓRIA DA CONCESSIONÁRIA HYUNDAI	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
49	Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de uma escultura em aramado em formato de "MÃOS EM ORAÇÃO" (medida 2,5m altura) iluminada com mangueira de LED na cor branco quente. Instalação utilizando todos os materiais necessários (peça fornecida pela SECULTUR)	UN	1	466,67	466,67
50	ANJO: Instalação de 01 Anjo de fibra (medidas 2,10m altura x 2,45m largura x 0,30m profundidade), preenchido seu contorno com mangueira luminosa em LED na cor branco quente. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Anjo fornecido pela SECULTUR)	UN	01	876,67	876,67
ITEM	CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
51	CASCATA DE LED: Aquisição, instalação e eventual manutenção/substituição (durante o evento) de 31,5 metros lineares de cascata de LED com estrobilhos na cor branco quente, na fachada do prédio (medidas: 31,5m comprimento x 1,00m de queda). Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	01	1.396,00	1.396,00
52	ÁRVORE LUMINOSA (4,5M): Instalação e	UN	01	866,67	866,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	eventual manutenção (durante o evento) de 01 Árvore Luminosa (medidas: 4,5m altura x 2,4m largura), produzidas em estrutura metálica galvanizada, contornadas com mangueiras LED nas cores branco, vermelho e verde. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvore fornecida pela SECULTUR)				
53	ÁRVORES DA CALÇADA (ILUMINAÇÃO): Aquisição, instalação e eventual substituição / manutenção (durante o evento) de 210 metros de cordão de LED com estrobinhos, na cor azul, posicionados na vertical, com distância de 5cm entre as fileiras, cobrindo 03 metros do caule das 07 árvores da calçada do CAT. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	210	15,83	3.324,30
ITEM	1) ROTATÓRIA AV. INÁCIO BITENCOURT COM A RUA 05; 2) ROTATÓRIA DO SHOPPING; 3) ROTATÓRIA - AV. VIRGILIO FAVETTI X AV. 33 (UNIC)	MED.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	ARVORE LUMINOSA (4,5M): Instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 03 Árvores Luminosas (medidas: 4,5m altura x 2,4m largura), produzidas em estrutura metálica galvanizada, contornadas com mangueiras luminosas LED nas cores branco, verde e vermelho. Instalação utilizando todos os materiais necessários (Árvore fornecida pela SECULTUR)	UN	03	866,67	2.600,01
ITEM	DISTRITO DE PROGRESSO (PRAÇA IGREJA SÃO PEDRO)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	ÁRVORES DA PRAÇA IGREJA SÃO PEDRO (ILUMINAÇÃO): aquisição, instalação e eventual substituição/manutenção (durante o evento) de cordões de LED, posicionados na vertical, com distância de 5cm entre as fileiras, cobrindo 05 metros do caule de 17 árvores da Praça São Pedro. Instalação utilizando todos os materiais necessários.	UN	01	6.783,33	6.783,33
ITEM	RUA CELSO ROSA LIMA (26)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
56	LUMINOSO NOEL FELIZ: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Noel Feliz (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme	UN	02	1.816,67	3.633,34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	orientação da SECULTUR)				
57	LUMINOSO NOEL NO TRENÓ COM PRESENTES: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Noel no Trenó com Presentes (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.470,00	2.940,00
58	LUMINOSO ANJO MENINA: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Anjo Menina (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.183,33	2.366,66
59	LUMINOSO GELINHO CACHECOL 1: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Gelinho Cachecol (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.393,33	2.786,66
60	LUMINOSO GELINHO CACHECOL 2: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Gelinho Cachecol (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.393,33	2.786,66
61	LUMINOSO SINOS COM LAÇO: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Sinos com Laço (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.590,00	3.180,00
62		UN	02	1.833,33	3.666,66



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	LUMINOSO CAIXA DE PRESENTE: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Caixa de Presente (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)				
63	LUMINOSO PINHEIRO: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Pinheiro (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.583,33	3.166,66
64	LUMINOSO VELA E BOLA: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 02 luminosos em forma de Vela e Bola (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	02	1.583,33	3.166,66
65	LUMINOSO BOTA DE NATAL: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Bota de Natal (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	04	1.583,33	6.333,32
66	LUMINOSO LAÇO VERMELHO: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Laços Vermelhos (descrição do item no fim da tabela), nos braços de iluminação dos postes de iluminação pública da Rua Celso Rosa Lima (26), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	04	2.183,33	8.733,32
ITEM	AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO (01)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
67	LUMINOSO ÁRVORE PINHEIRO: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o	UN	5	5.883,33	29.416,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	evento) de 05 luminosos em forma de Árvore Pinheiro (descrição do item no fim da tabela), em altura média de 4 metros, nos postes da rede de iluminação pública da Avenida Ismael José do Nascimento (01), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)				
68	LUMINOSO NOEL NA ESCADA: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Noel na Escada (descrição do item no fim da tabela), em altura média de 4 metros, nos postes da rede de iluminação pública da Avenida Ismael José do Nascimento (01), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	5	3.166,67	15.833,35
69	LUMINOSO NOEL SURPRESA: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Noel Surpresa (descrição do item no fim da tabela), em altura média de 4 metros, nos postes da rede de iluminação pública da Avenida Ismael José do Nascimento (01), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	5	2.370,00	11.850,00
70	LUMINOSO BOLA COM GALHOS: Aquisição, instalação e eventual manutenção (durante o evento) de 05 luminosos em forma de Bola com Galhos e Ramos (descrição do item no fim da tabela), em altura média de 4 metros, nos postes da rede de iluminação pública da Avenida Ismael José do Nascimento (01), utilizando todos os materiais (cabos, abraçadeiras, parafusos e etc..) e equipamentos necessários (conforme orientação da SECULTUR)	UN	5	1.750,00	8.750,00
ITEM	ÔNIBUS DO PAPAI NOEL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
71	EQUIPE: Contratação de 01 (um) ator do sexo masculino, com características peculiares do personagem Papai Noel, que deverá usar traje típico, sendo alegre, receptivo, carismático, devendo estar disponível das 18h às 22h, conforme cronograma da SECULTUR.	DIÁRIA	24	273,33	6.559,92
72	EQUIPE: Contratação de 02 (duas) pessoas, sendo 01 (uma) pessoa do sexo masculino e 01 (uma) feminino para função de orientadores de público e controle das pessoas nos acentos do Ônibus do Papai Noel, no período das 18h às 22h, conforme	DIÁRIA	24	255,00	6.120,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	cronograma da SECULTUR.				
73	EQUIPE: Contratação de 02 (duas) pessoas do sexo masculino, para função de controle do fluxo de veículos e pessoas, das 18h às 22h, conforme cronograma da SECULTUR.	DIÁRIA	24	255,00	6.120,00
74	EQUIPE: Contratação de Motorista com CNH Categoria D e qualificação para transporte de passageiros, para dirigir o Ônibus do Papai Noel, estando disponível das 18h às 22h, conforme cronograma da SECULTUR.	DIÁRIA	24	255,00	6.120,00
75	CINTOS DE SEGURANÇA E POLTRONAS: eventual serviço de manutenção (durante o evento) de poltronas e cintos de segurança no ônibus do Papai Noel, utilizando todos os materiais necessários, conforme orientação da SECULTUR,	UN	01	683,33	683,33
76	SONORIZAÇÃO: confecção e eventual manutenção (durante o evento) de 02 torres de som, fabricadas em madeira e coberta com carpete, com a instalação de: 01 mix, 01 microfone, 01 módulo de potência, 04 alto-falantes (tamanho 6x9), 02 tweeters e 02 cornetas (equipamentos de som fornecidos pela SECULTUR)	UN	02	1.566,67	3.133,34
77	GERADOR DE ENERGIA: Revisão completa e eventual manutenção (durante o evento) de Gerador de Energia a gasolina, modelo Toyama TG3100CXR, utilizado no Ônibus do Papai Noel, utilizando todos os materiais necessários.	UN	01	1.633,33	1.633,33
78	ILUMINAÇÃO ÔNIBUS: Aquisição, instalação e eventual manutenção / substituição (durante o evento) de 193 metros de fita LED chata para a decoração do Ônibus do Papai Noel, para ser instalada no gorro e no pompom (vermelho: 30m e branco frio: 3m); na barba, no bigode e nas sobrelhas (branco frio: 40m); no óculos (branco quente: 20m); e na carroceria (branco frio: 100m). Instalação utilizando todos os materiais necessários.	METRO	193	33,83	6.529,19
79	ÔNIBUS: lavagem completa do Ônibus do Papai Noel (exterior e interior) e manter a limpeza diária durante os dias de utilização/evento	UN	01	596,67	596,67
ITEM	OUTROS SERVIÇOS E AQUISIÇÕES	MED.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
80	IMAGENS E VÍDEO: Entrega de um banco de imagens e vídeos (solo e aérea) de alta	UN	01	2.033,33	2.033,33



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

	qualidade, coletadas em 04 dias de evento (datas a definir pela SECULTUR) e a edição de um vídeo institucional com a duração 30 segundos (roteiro aprovado pela SECULTUR) até o dia 20/01/2023.				
81	CAMISETAS: Fornecimento de 40 (quarenta) camisetas personalizadas para a equipe organizadora do evento, com arte aprovada pela SECULTUR.	UN	40	53,33	2.133,20
82	ELETRICISTAS: Disponibilizar equipe de eletricitas, em regime de plantão integral, para eventual manutenção (durante o evento) e reparos em todas as peças natalinas instaladas, durante o período do evento (26/11/2022 a 09/01/2023).	UN	1	9.033,33	9.033,33
83	Contratação de profissional para elaboração de ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) para os serviços de: 1) estrelas cadentes; 02) Sonorização dos eventos; 3) 02 pórticos; 4) liberação de carga junto à Concessionária de Energia (Energisa); 5) Túnel de Luz; 6) Bola Luminosa; 7) Balão de Luz; e 8) Árvores Luminosas; e etc.	UN	03	3.200,00	9.600,00
84	Prestação de serviços de gerenciamento, organização e monitoramento das equipes técnicas envolvidas em: Montagens / Instalações elétricas / Outras instalações / Construções / Reparos / Restaurações / Revisões / Aquisições / Conferências / Cumprimento de horários / Cumprimento de prazos / Contratações / Limpeza / Segurança / Produções, enfim, tudo que vier ao encontro do bom e expresso andamento dos serviços prestados, bem como a desmontagem e armazenamento de toda decoração natalina enumeradas e descritas no Item 4 deste Termo de Referência, incluindo todo material (cabos, conectores, abraçadeiras, parafusos, material de construção, luzes, fios etc.) necessário para execução dos serviços para o evento Natal Iluminado 2022	UN	01	62.166,67	62.166,67
85	LAVAGEM TAPETE: Lavagem de 600m ² de grama sintética de 12 milímetros, na cor vermelho, para uso em forma de tapete, posicionadas sob diversas decorações natalinas (conforme orientação da SECULTUR)	UN	01	550,00	550,00
86	Restauração de 16 peças natalinas de propriedade da SECULTUR, fabricadas em fibra de vidro, recobertas por pintura automotiva PU e verniz autobrilho, sendo: 05 Bolas, 01 Anjo, 01 Poltrona do Papai Noel, 03	UN	16	456,67	7.306,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

Papais Noéis (Sentado, Turista e Violeiro), 04 itens do Presépio (Vaca, Burro, Manjedoura e Ovelha), 01 Bota do Papai Noel, e 01 Boneco Foto Face "Mamãe Noel".				
Valor Total R\$				732.553,12

4.1. DESCRIÇÕES DE ITENS:

4.1.1) ITEM 06 - PORTAL VILA DO NATAL: as 2 edificações são iguais, porém espelhadas e/ou rebatidas. Serão confeccionadas em madeira com aparência rústica, com área total de 11,04 m². Cada edificação possui 3 volumes de telhados: o volume 1, conforme projeto, mede 3,00m (comprimento) x 2,00m (largura) x 3,00/4,50m no oitão(altura) com parede adesivada na cor branca; possui uma janela de PVC com detalhe na cor verde (tonalidade de projeto) medindo 2,00 x 1,50 centralizada na fachada frontal e uma floreira suspensa com dimensões de 2,00m (comprimento) x 0,40m (largura) x 0,35m(altura), contendo flores artificiais; o telhado de telha de PVC ecológica na cor marrom preferencialmente e deverá possuir beiral mínimo de 0,50 m (de um lado) e 1,00m (de outro lado) em projeção horizontal; este volume deverá ser decorado externamente com festões, guirlandas e iluminação com cordões de LED e mangueiras de LED; o volume 2, conforme projeto, mede 1,80m (comprimento) x 2,00m (largura) x 6,00/7,00m no oitão(altura) com parede adesivada na cor verde (tonalidade de projeto); possui uma janela de PVC de cor branca medindo 1,00m (largura)x 2,00m (altura) centralizada na fachada lateral, com peitoril de 3,00m, localizada sobre a porta; possui 1 porta medindo 1,00m (largura) x 2,50m (altura) em PVC na cor marrom; o telhado de telha de PVC ecológica na cor marrom preferencialmente e deverá possuir beiral mínimo de 0,50 m em projeção horizontal; este volume deverá ser decorado externamente com festões, guirlandas e iluminação com cordões de LED e mangueiras de LED; o volume 3, conforme projeto, mede 1,20m (comprimento) x 1,20m (largura) x 8,00m(altura) com parede adesivada com textura de tijolo à vista (tonalidade de projeto); possui uma detalhe frontal com bordas verticais na cor verde (tonalidade de projeto) com interior adesivado na cor branca, medindo 0,70 m (largura) e altura variável (de um lado: 3,61 m (altura) e de outro lado, 4,31 m(altura); o telhado de telha de PVC ecológica na cor marrom preferencialmente em formato de platibanda com altura de 0,20m; este volume deverá ser decorado externamente com festões, guirlandas e iluminação com cordões de LED e mangueiras de LED; deverá ser estruturado em tubos quadrados de matalon galvanizado nos quatro cantos, sendo que um deles servirá se apoio para sustentar verticalmente os 2 pórticos (indicados abaixo); no canto externo do volume no qual será apoiado o pórtico, deverá haver uma chapa de espera para parafusar a estrutura. Os dois pórticos são idênticos e deverão ser confeccionados em tubo quadrado metalon galvanizado com perfil mínimo de 100mm x 100mm e espessura mínima de 1,95 mm (chapa 14 MSG), nas dimensões de 6,00m (largura) x 5,00 m (altura); cada pórtico deverá conter, no mínimo, 4 perfis horizontais suspensos e 2 perfis verticais acrescidos de 2 perfis horizontais (pés) em chapa de mesmo padrão para chumbar no piso (no mínimo 4 pontos de cada lado); entre os dois pórticos deverá ter uma chapa de espera para fazer a ligação garantindo rigidez estrutural as duas peças; e 1 tela/lona do tipo night&day ou similar na dimensão de 1,20m(altura) x 6,00m(comprimento) colorida, com gramatura mínima de 330g/m² com o texto: "VILA DO NATAL";

4.1.2) ITEM 34 - LUMINOSO TRIDIMENSIONAL NOEL COM FLOR: Luminoso 3D em forma de Papai Noel com gigante com uma flor na mão (medidas: Altura 4,00m X 1,65m Largura X 2,50m Profundidade) produzido em aço galvanizado com ferros chatos 3/8 X 1/8 e tubos metalom 15x15 e 20x20, chapas 3mm para fixação, revestido com tela aramada com cobertura plastica e pintura, com aplicação de 5.200 Leds blindados, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, e 30m de magueira luminosa de Led com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em PVC com filtro UV, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL FL: _____ Rubrica: _____
--

- 4.1.3) ITEM 56 - LUMINOSO NOEL FELIZ: Luminoso em forma de Noel Feliz (medidas: Altura 1,90m X 1,30m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores vermelho e branco.
- 4.1.4) ITEM 57 - LUMINOSO NOEL NO TRENÓ COM PRESENTES: Luminoso em forma de Noel no Trenó com Presentes (medidas: Altura 1,70m X 1,25m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores vermelho e amarelo.
- 4.1.5) ITEM 58 - LUMINOSO ANJO MENINA: Luminoso em forma de Anjo Menina (medidas: Altura 1,70m X 1,30m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, na cor azul.
- 4.1.6) ITEM 59 - LUMINOSO GELINHO CACHECOL 1: Luminoso em forma de Gelinho Cachecol (medidas: Altura 1,70m X 1,10m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo, nas cores vermelho e amarelo.
- 4.1.7) ITEM 60 - LUMINOSO GELINHO CACHECOL 2: Luminoso em forma de Gelinho com Cachecol (medidas: Altura 1,60m X 1,45m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores vermelho e branco.
- 4.1.8) ITEM 61 - LUMINOSO SINOS COM LAÇO: Luminoso em forma de Sinos com Laço (medidas: Altura 1,60m X 1,25m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores amarelo e vermelho.
- 4.1.9) ITEM 62 - LUMINOSO CAIXA DE PRESENTE: Luminoso em forma de Caixa de Presente (medidas: Altura 1,70m X 1,30m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores vermelho e branco.
- 4.1.10) ITEM 63 - LUMINOSO PINHEIRO: Luminoso em forma de Pinheiro (medidas: Altura 1,70m X 1,40m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores vermelho e verde
- 4.1.11) ITEM 64 - LUMINOSO VELA E BOLA: Luminoso em forma de Vela e Bola Natalina (medidas: Altura 1,40m X 1,10m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores amarelo e vermelho.
- 4.1.12) ITEM 65 - LUMINOSO BOTA DE NATAL: Luminoso em forma de Bota de Natal (medidas: Altura 1,70m X 1,35m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- 4.1.13) ITEM 66 - LUMINOSO LAÇO VERMELHO: Luminoso em forma de Laço (medidas: Altura 1,50m X 1,25m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lampada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo, nas cor vermelho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

4.1.14) ITEM 67 – LUMINOSO ÁRVORE PINHEIRO: Luminoso em forma de Árvore Pinheiro (medidas: Altura 3,50m X 2,30m Largura) com o desenho de fitas e bolas no seu interior, produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores verde e branco, 220v.

4.1.15) ITEM 68 – LUMINOSO NOEL NA ESCADA: Luminoso em forma de Noel com Escada (medidas: Altura 3,40m X 1,52m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores branco, vermelho e verde, 220v.

4.1.16) ITEM 69 – LUMINOSO NOEL SURPRESA: Luminoso em forma de Noel (medidas: Altura 3,00m X 1,60m Largura) produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores branco e vermelho, 220v.

4.1.17) ITEM 70 – LUMINOSO BOLA COM GALHOS: Luminoso em forma de Bola Natalina com Galhos de Ramo (medidas: Altura 2,25m x Largura 1,15m), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, nas cores branco e verde, 220v.

4.2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS DE ILUMINAÇÃO:

4.2.1) Mangueiras de LED: mangueira luminosa em LED, 13mm de diâmetro, com 36 LEDS por metro, de 02 fios, potência mínima de 03 watts e tensão de 220v, com conjunto de cabos de força, conectores e capa de terminação;

4.2.2) Mangueira de LED com estrobinhos: mangueira luminosa em LED com estrobinhos, 13mm de diâmetro, com 3 LEDS fixos e 06 estrobinhos por metro (leds deitados para visão em 360 graus), de 02 fios, potência mínima de 03 watts e tensão de 220v, com conjunto de cabos de força, conectores e capa de terminação;

4.2.3) Cordões de LED: cordão com 100 LEDS blindados para uso externo, diâmetro do fio 2,2mm, tensão 220 volts, potência mínima de 04 watts, proteção IP65;

4.2.4) Cordões de LED com estrobinhos: cordão com 100 LEDS (80 LEDS fixos e 20 estrobinhos), de IP44, com resina/silicone na base dos leds, com fiação resistente em cobre, com 02 vias, diâmetro do fio 2,2mm, tensão de 220 volts e potência de 05 watts; e

4.2.5) Cascatas de LED com estrobinhos: cascata com 400 LEDS com estrobinhos (304 leds fixos e 96 estrobinhos), fio branco, 220v, uso externo, IP44.

4.3) Todos os itens serão entregues/instalados com o fornecimento de materiais/ acessórios conforme o necessário

4.4) Os projetos e imagens de toda decoração natalina poderão ser visualizados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1er20ZjP4ZvDgi3emGzUKs48AZjt5V4v3?usp=sharing>

5. Valor

O Município repassará a Empresa Vencedora, até o valor máximo de **R\$ 732.553,12 (Setecentos, trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** para o evento **Natal iluminado 2022 - Tangará da Serra**.

6. Condições para a realização do trabalho e apresentação da proposta.

O Governo Municipal de Tangará da Serra, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, designará uma equipe, denominada Coordenação do Projeto, como a responsável pela interface com a Contratada, a qual também será responsável pela Fiscalização do Contrato e o monitoramento das atividades.



7. Prazo para a Execução

O prazo para realização das atividades começa no ato do término da sessão de abertura de propostas, para a escolha da empresa que será contratada na realização do Natal Iluminado 2022 e irá até a retirada de todas as decorações e o armazenamento final no local indicado pela equipe de Coordenação do Projeto, no dia 08 de janeiro de 2023, com a prestação de contas pela contratada ao Governo Municipal de Tangará da Serra. Toda a decoração deverá ser montada e finalizada até o dia 25 de novembro de 2022, com apresentações das **ARTS – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS**, elétricos e estruturais.

Todos os itens de decoração, utilizados no Natal Iluminado, deverão ser entregues funcionando e conforme estados de conservação originais, na presença da Fiscal do Contrato, para o armazenamento final pós-evento, garantindo a sua reutilização no evento seguinte. Caso haja a necessidade de manutenção de algum item, antes da sua guarda, o prazo poderá ser prorrogado em comum acordo com o Fiscal. Os atos de devolução e manutenção (com prazos) deverão ser registrados/evidenciados através de documentação apropriada, assinada pelas partes. Caso a empresa vencedora do processo licitatório não proceda a devida manutenção/reparação do bem público, antes da guarda final, a SECULTUR adotará as medidas cabíveis.

8. Qualificação Profissional

Os trabalhos deverão ser realizados por uma empresa que já atue no ramo de decoração e eventos e que tenha experiência comprovada na área e com profissionais capacitados através do Atestado de Capacidade Técnica.

É importante ressaltar que a equipe do Município, através da SECULTUR e de outras Secretarias Municipais que se façam necessárias, fará parte da Comissão Organizadora do Evento, durante os dias de sua execução, a fim de monitorar e dar suporte aos serviços exercidos na realização do *Natal Iluminado 2022*.

9. Vinculação do Projeto

O Projeto se encontra vinculado ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual LOA, na dotação 23.695.0011.2061 – **APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÕES DOS EVENTOS MUNICIPAIS**, tida como naturezas de despesas nº 33.90.39.23.010000000 que compreende Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 732.553,12 (Setecentos, trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** da Secretaria Municipal de Turismo de Tangará da Serra.

10. Sistemática de avaliação e aprovação dos produtos

A homologação dos serviços será dada no pré-evento e no pós-evento, feita pela Coordenação de Trabalho do Governo Municipal de Tangará da Serra. Caso os produtos ou serviços exijam retificações ou nova elaboração, o ônus adicional caberá à contratada.

11. Entrega dos materiais.

A Empresa vencedora deverá efetuar a devolução de todos os materiais utilizados na decoração natalina (adquiridos, confeccionados, além dos demais utilizados já existentes e fornecidos pela SECULTUR, conforme Termo de Referência), nos locais indicados pela SECULTUR, até o dia 08 de janeiro de 2023, os quais deverão ser armazenados adequadamente e conforme orientação da Coordenação do Projeto.

12. Forma de pagamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL FL: _____ Rubrica:
--

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas do valor total, mediante apresentação do Termo de Constatação dos Serviços Realizados, emitido pela secretaria ordenadora da despesa e Nota fiscal da empresa prestadora dos serviços. Sendo realizados da seguinte forma:

12.1. Primeira Parcela: **Valor de 40%** após a constatação de parte do trabalho executado, com a devida prestação de contas dos serviços realizados até o dia 15 de novembro de 2022;

12.2. Segunda Parcela: **Valor de 30%** do valor durante a realização do evento Natal Iluminado 2022, que está datado para o dia 05 de dezembro de 2022, com a devida prestação de contas dos serviços realizados.

12.3. Terceira Parcela: **Valor de 30%** do valor após o término do evento Natal Iluminado 2022, que está datado para o dia 10 de janeiro de 2023, com a devida prestação de contas dos serviços realizados.

13. Das condições de pagamento

13.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos produtos descritos no item 12 e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, a nota fiscal de fatura será encaminhada à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, através de servidor responsável. Aos proponentes cumprem verificar a legislação tributária vigente, quanto as obrigações tributárias e acessórias, a cada pagamento o departamento de contabilidade da prefeitura analisará a incidência de tributos retidos na fonte.

Welington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

ABERTURA DO CERTAME: 03/11/2022
HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília/DF)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado à município de Tangará da Serra-MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão, o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu ANEXO I e I-A :

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
1					
2					

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto do decreto nº 10.024/19.

Executaremos os serviços conforme as exigências do Anexo I e I-A.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as **despesas** e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
c) Endereço: _____
d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 000/ADM/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA....., COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2022” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos I e I-A parte Integrante do Edital.

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 03913902 - SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo Nº 362/2022**, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2022” DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos I e I-A, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do **Pregão Eletrônico Nº 122/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 122/2022** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 362/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente CONTRATO rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais disposições legais em vigor ou que venham a disciplinar as licitações no âmbito da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, de acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ (.....), conforme tabela a seguir:

.....

4.2 - Nos preços contratados, deverão estar inclusos, **além do lucro**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas do valor total, mediante apresentação do Termo de Constatação dos Serviços Realizados, emitido pela secretaria ordenadora da despesa e Nota fiscal da empresa prestadora dos serviços. Sendo realizados da seguinte forma:

5.2. Primeira Parcela: **Valor de 40%** após a constatação de parte do trabalho executado, com a devida prestação de contas dos serviços realizados até o dia 15 de novembro de 2022;

5.3. Segunda Parcela: **Valor de 30%** do valor durante a realização do evento Natal Iluminado 2022, que está datado para o dia 05 de dezembro de 2022, com a devida prestação de contas dos serviços realizados.

5.4. Terceira Parcela: **Valor de 30%** do valor após o término do evento Natal Iluminado 2022, que está datado para o dia 10 de janeiro de 2023, com a devida prestação de contas dos serviços realizados.

5.5. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

5.6. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.8. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93.

6.2. O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada, mediante apresentação do contrato social e/ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por este município;

6.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I e I-A e à proposta de preços apresentada.

7.2. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante, no local indicado no Termo de Referência, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na “Nota de Empenho”.

7.3. A licitante vencedora deverá iniciar a realização das atividades inerentes ao evento Realização do Natal Iluminado 2022 IMEDIATAMENTE, após o recebimento da Ordem de Serviço e nota de empenho, expedida pela Secretaria requisitante.

7.3.1. A decoração deverá ser montada e finalizada até o dia 25 de novembro de 2022, com apresentações das **ARTS – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS**, elétricos e estruturais, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.4. O prazo contratual vigorará até a retirada da **decoração das ruas, no dia 08 de Janeiro de 2023**, com a prestação de contas pela contratada junto Governo Municipal de Tangará da Serra.

7.5. O Governo Municipal de Tangará da Serra, através da Secretaria Municipal de Turismo designará uma equipe, denominada Coordenação do Trabalho, como a responsável pela interface com a Contratada, a qual também será responsável pelo monitoramento das atividades;

7.6. A homologação dos serviços será dada no pré-evento e no pós-evento feita pela Coordenação de Trabalho do Governo Municipal de Tangará da Serra. Caso os produtos ou serviços exijam retificações ou nova elaboração, o ônus adicional caberá à contratada.

7.7. A responsabilidade pela fiscalização dos serviços solicitados ficará a cargo da equipe denominada Coordenação do Trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Turismo, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

7.8. Os produtos e os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

7.9. Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos ou nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, **IMEDIATAMENTE**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

7.10. A Empresa vencedora deverá efetuar a devolução de todos os materiais utilizados na decoração natalina (adquiridos, confeccionados, além dos demais utilizados já existentes e fornecidos pela SECULTUR, conforme Termo de Referência), nos locais indicados pela SECULTUR, até o dia 08 de janeiro de 2023, os quais deverão ser armazenados adequadamente, conforme orientação da Coordenação de Trabalho.

7.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria solicitante, através de Coordenação do Trabalho do Governo Municipal de Tangará da Serra, mediante **Termo de Constatação da efetiva prestação dos Serviços**, o qual deverá atestar seu recebimento.

8.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega pela Coordenação do Trabalho do Governo Municipal de Tangará da Serra, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

8.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

8.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços fornecidos;

8.4. O Município reserva para si o direito de recusar os bens entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos, às expensas da **CONTRATADA**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

9.2. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços fornecidos;

9.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;

9.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho da prestação dos serviços, objeto desta contratação.

9.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do **Contratado**;

9.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.10. Esclarecer as dúvidas e indagações do **Contratado**, por meio da fiscalização do contrato.

9.11. O contratante só efetuará o pagamento referente aos serviços fornecidos, pela contratada, conforme comprovação real da execução dos mesmos, atestada pelo **fiscal do contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto pela Contratada;

10.1.2. Após a homologação da licitação, assinar o contrato e/ou retirar a ordem de fornecimento e nota de empenho, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no edital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

10.1.3. Efetuar a execução dos serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do Termo de Referência e proposta de preços apresentada, nas quantidades e especificações rigorosamente idênticas ao discriminado; responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com as demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".

10.1.4. Proceder o fornecimento do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I e I-A deste Edital;

10.1.5. Comunicar à Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.1.6. Garantir a qualidade dos serviços licitados, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

10.1.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.8. Comunicar ao Contratante, qualquer problema ocorrido na execução do contrato.

10.1.9. Atender aos chamados do contratante, visando efetuar reparos e/ou substituições em eventuais erros cometidos no fornecimento do objeto;

10.1.10. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.1.11. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

10.1.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pela Secretaria Solicitante, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.13. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10.1.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.15. Credenciar junto ao Município de Tangará da Serra-MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.1.16. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10.1.17. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, **devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá ao fiscal do contrato, designado pela Secretaria ordenadora da despesa, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Contratação, observado o disposto no ato respectivo de nomeação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

15.2. O fornecimento do objeto será acompanhado e supervisionado pelo Fiscal do Contrato da secretaria solicitante, que deverá acompanhar, supervisionar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar à Secretaria de Fazenda/Contabilidade, os relatórios para os procedimentos de pagamento das faturas.

15.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital, do Termo de Referência e seus anexos.

15.4. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos serviços inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

15.5. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

15.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.7. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

15.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E OU PENALIDADES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Contratada, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL

FL: _____

Rubrica: _____

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

16.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

16.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.4.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.4.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pela contratada no pregão, farão parte deste contrato, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao contrato.

b) é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará da Serra-MT, para dirimir qualquer dúvida oriundas direta ou indiretamente da execução deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de Licitação.

Tangará da Serra – MT, de de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao **Pregão Eletrônico nº 122/2022**, que a proponente, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[micro empreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

LOCAL, data. NOME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ,***** , sediada(Endereço Completo). Em atendimento ao previsto no edital do "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e Declaro ainda sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2022**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93;
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X.
- sob as penas do Art. 299 do código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

Local, ___/___/2022.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

P. M. T. S. / CPL
FL: _____
Rubrica:

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa _____, CNPJ Nº _____ e Inscrição estadual _____, situada na _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, CPF _____ RG _____, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 122/2022**, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocará à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços objeto do Edital.

Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sendo que concorda com estas disposições.

E por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.